

Memorando nº 39/2017/2017/AUD

Em 02 de junho de 2017.

Para: GRE

Assunto: Nota Técnica AUD 001/2017

1. Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Magnificência a versão definitiva da Nota Técnica AUD 001/2017 – referente as recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Contraladoria-Geral da União, para ciência e encaminhamento aos responsáveis pelas recomendações.
2. Conforme estabelecido em reunião de apresentação da referida Nota Técnica, encaminharemos e-mail para cada um dos responsáveis pelas recomendações, com vistas a atualizar o cadastros dos servidores no Sistema Monitor.
3. Por fim, solicitamos que seja dada a orientação para que todas as unidades responsáveis encaminhem o prazo para atendimento das recomendações constantes da Nota Técnica, para fins de acompanhamento pela AUD.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Sardinha**, Auditor(a) Chefe da Auditoria, em 02/06/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245473** e o código CRC **3E6D1C56**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1245473



NOTA TÉCNICA AUD Nº 001/2017.

ASSUNTO: Diagnóstico e análise recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

Magnífica Reitora,

1. A presente Nota Técnica decorre de ação de monitoramento acerca das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União que estão pendentes no Sistema Monitor.
2. Como fundamento para a presente ação de controle esclarecemos que a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, em seu art. 17, confere à Auditoria Interna a atribuição de monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como as emanadas pelos órgãos de controle interno, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), e externo, Tribunal de Contas da União (TCU).
3. No que tange ao resultado, identificaram-se o pouco envolvimento das áreas no saneamento das pendências e fragilidades na estrutura formada para o atendimento das recomendações.

I – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica decorre da ação de controle prevista no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2017 (PAINT/2017), que tem por objetivo o acompanhamento e implementação das recomendações e determinações expedidas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle interno, CGU; e, no âmbito externo, TCU.

O escopo da presente ação de controle está vinculado à verificação dos atendimentos das recomendações da CGU no sistema Monitor.

O sistema monitor é um software desenvolvido pela CGU que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização. A ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real.

A atual situação da FUB, no tocante às recomendações emitidas pela CGU está refletida na imagem a seguir, que retrata o sistema monitor.



Recomendação

Recomendações ▾ Informações Gerenciais ▾ Administração ▾

Unidade Gestora:

152 RECOMENDAÇÕES EXPIRADAS

0 RECOMENDAÇÕES EXPIRANDO

0 NOVIDADES EM RECOMENDAÇÕES

Últimas Atualizações:

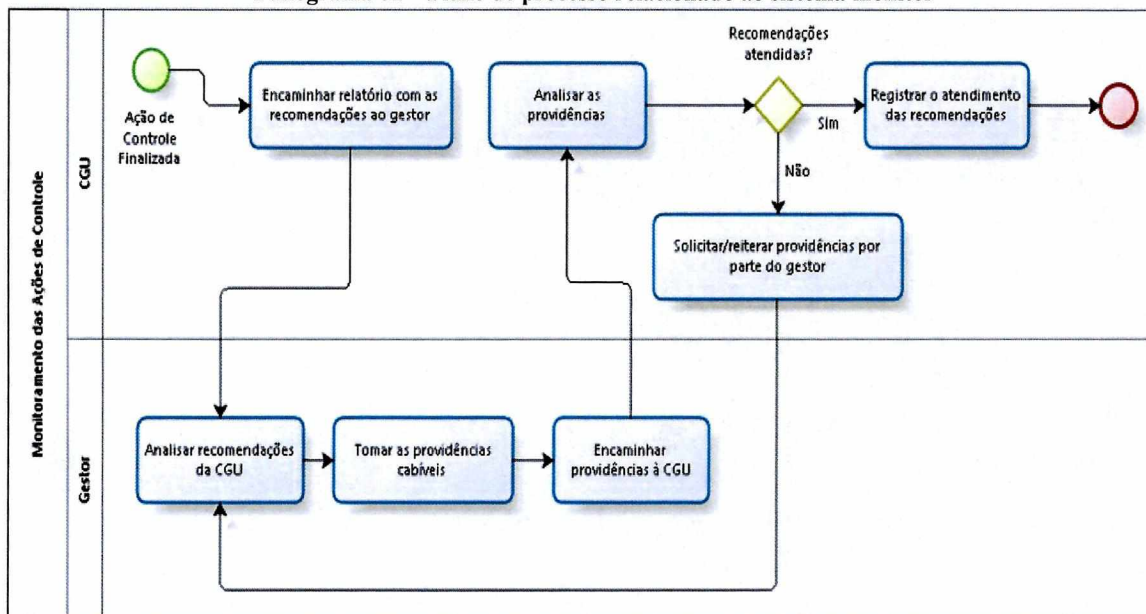
	Data da atualização	Recomendação	Achado de Controle	Processo	Descrição da atualização
	19/12/2016	74235	OS: 201203080	23106001619201209	De acordo com o item 2.1.1.1 do relatório de auditoria 201600312 (contas da EBSEH relativas a 20...
	19/12/2016	62947	OS: 201108784	23106001883201153	Por meio do ofício nº 78/2015-DAF/HUB, de 31/08/2015, a Diretoria Administrativa Financeira (DAF/...
	19/12/2016	51115	OS: 201203080	23106001619201209	O lançamento da Carta de Serviços ao Cidadão do HUB ocorreu em 16/11/2015 e encontra-se disponível...

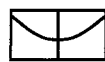
PR CGU DSI SINF
Terça: 03-03-2017 13:50

O sistema apresenta atualmente 152 recomendações, nenhuma expirando e nenhuma recomendação com prazo de atendimento em vigor, perfazendo um total de 152 recomendações pendentes de esclarecimentos por parte da FUB.

Para permitir um melhor entendimento da sistemática do processo de atendimento das recomendações, apresentamos a seguir o fluxo de processo relacionado ao sistema monitor:

Fuxograma 01 – Fluxo de processo relacionado ao sistema monitor





O início do monitoramento ocorre com o encaminhamento das recomendações ao gestor. A partir daí é feita a análise, posteriormente são tomadas as providências cabíveis e logo após é feito o encaminhamento das respostas.

Assim, considerando esses aspectos, este trabalho se propõe a avaliar o desempenho da atuação das unidades da FUB e alertar sobre a importância da utilização do sistema monitor, em razão das interações e impacto que essa atividade tem na aprovação da prestação de contas anuais da FUB.

Este trabalho traz em sua estrutura o diagnóstico da atual situação da FUB referente às recomendações emitidas pela CGU, mediante gráficos e tabelas, com identificação das recomendações e responsabilidades por Unidade da FUB

II – DIAGNÓSTICO RELATIVO ÀS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA CGU

Esta auditoria desmembrou as recomendações por unidades da FUB. O atual cenário encontra-se retratado na tabela abaixo:

Tabela 01 – Percentual das recomendações por unidade

Unidades	Recomendações	Percentual
DAC	26	17%
DAF/DGP	3	2%
DAF/PRC	2	1%
DAF	12	8%
DEG	4	3%
DGP	28	18%
DPI	28	18%
GRE/AUD	6	4%
GRE/CPAD	2	1%
GRE/DPI	1	1%
GRE/SGP	6	4%
GRE	14	9%
HUB	13	9%
PRC/SGP/DAF	1	1%
PRC	1	1%
SGP	5	3%
TOTAL	152	100%

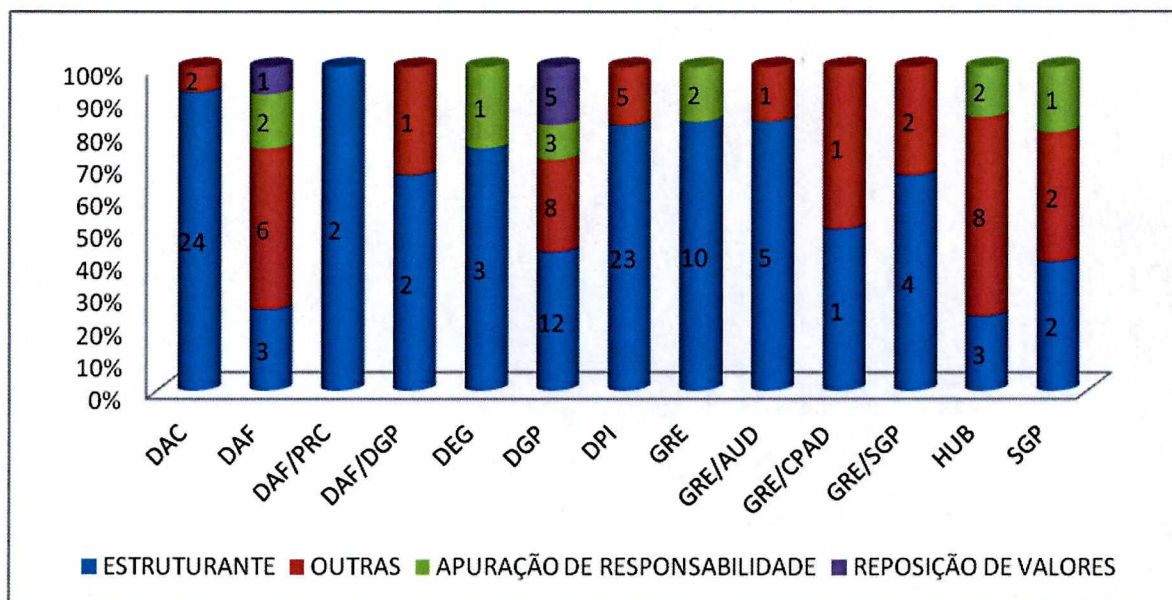
Foi feito um filtro de todas as recomendações pendentes, com classificação por unidades responsáveis, sendo que eventuais ajustes podem ser realizados no decorrer do processo de respostas às recomendações, uma vez que as atribuições de responsabilidades foram feitas segundo a avaliação da AUD.

Numa primeira análise, os dados apresentam um elevado número de recomendações pendentes. Contudo, numa avaliação detalhada, verifica-se que algumas dessas recomendações foram respondidas pelas unidades da FUB. Entretanto a CGU ainda não se manifestou em relação a essas recomendações que já foram de alguma forma tratadas pelas unidades da Fundação. Como consequência, visualiza-se um número expressivo de recomendações com o status de não atendida.



Já o gráfico gráfico abaixo apresenta a quantidade de recomendações segundo os parâmetros de criticidade (estruturantes, apuração de responsabilidade, reposição de valores e outras).

Gráfico 01 – Quantitativo de recomendações segundo parâmetros de criticidade



A classificação de criticidade apresentada é definida pela própria CGU. A seguir são apresentados os conceitos de cada classificação:

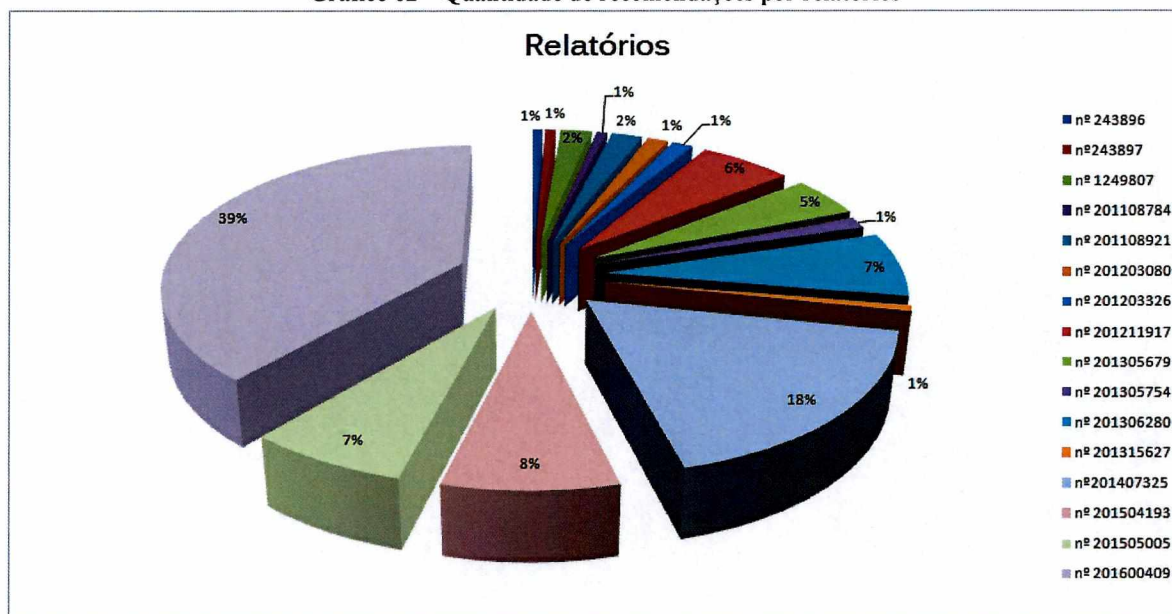
- **estruturantes:** o conteúdo dessas recomendações está direcionado à adoção de sistemas de controles internos administrativos.
- **apuração de responsabilidade:** o conteúdo dessas recomendações é referente a obrigação do servidor responder pelas suas ações ou dos outros.
- **reposição de valores:** são as recomendações que tratam da restituição de valores/bens ao erário.
- **outros:** são as recomendações que não se enquadram nas definições anteriores.

Em termos de gestão, as situações mais críticas são as de apuração de responsabilidade e de reposição de valores, tendo em vista que podem, respectivamente, resultar em responsabilização a quem tiver dado causa à prescrição, e responsabilização solidária em relação à reposição de valores.

Outro diagnóstico realizado está expresso na representação gráfica a seguir, a qual apresenta a quantidade de recomendações por Relatórios de Auditoria Anuais:



Gráfico 02 – Quantidade de recomendações por relatórios



Através do gráfico é possível verificar que 39% de todas as recomendações são referentes ao Relatório de Auditoria Anual de contas 201600409, relativo ao exercício de 2015, responsável por 59 recomendações. Em seguida o relatório 201407325 apresenta 18% das recomendações, num total de 27, referente ao ano de 2013. O relatório 201504193 aponta 8% das recomendações, em número de 12, do exercício de 2014. Existem ainda outros relatórios presentes no gráfico com algumas recomendações pendentes que serão objeto de análise na presente Nota Técnica.

Exposta essa visão geral sobre a situação das recomendações, passaremos a apresentar a indicação de responsabilidade pelo atendimento das recomendações por Unidade.

GRE – (Gabinete do Reitor):

Das demandas pertencentes ao GRE, algumas são referentes a revisão da estrutura regimental da FUB, outras sobre normatização de rotinas operacionais, definição de controles, rotinas e procedimentos de responsabilidade da Universidade, dentre outras:

Unidades	Classe	Texto	Relatórios
GRE	Estruturantes	Rever a estrutura regimental da Fundação Universidade de Brasília - FUB, enviando proposta ao Conselho Universitário ? CONSUNI, de modo a subordinar formalmente a Unidade de Auditoria Interna ao Conselho Diretor, conferindo, assim, independência a sua atuação, nos termos do art. 15, § 4º do Decreto nº 3.591/2000.	201305679
GRE	Estruturantes	Propor alterações que julgar necessárias no Regimento Geral da Universidade de Brasília ? UnB ao Conselho Universitário ? CONSUNI, de modo a conferir à Unidade de Auditoria Interna independência estrutural e regimental, como por exemplo, as revisões dos arts. 17, inciso IV, e 18, inciso XVI.	201305679

**Auditoria Interna**

GRE	Estruturantes	Fazer gestão junto ao setor responsável nessa Universidade de Brasília pela aprovação do regimento interno da Unidade de Auditoria Interna, de modo a serem estabelecidas, entre outros aspectos, os seus objetivos, competências e composição, visando a garantir o desempenho efetivo de sua missão institucional.	201305679
GRE	Estruturantes	Apresentar a essa Coordenação-Geral de Auditoria, quando aprovada, as cópias dos manuais internos, procedimentos sistematizados ou normas de execução disciplinando a atividade da Unidade de Auditoria Interna.	201305679
GRE	Estruturantes	Realizar avaliação de riscos; elaborar normativos internos, estabelecer rotinas e procedimentos sistematizados, bem como definir os responsáveis para o acompanhamento e atendimento tempestivo das determinações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.	201305679
GRE	Estruturantes	Instituir Unidade Seccional de Correição nos termos do Decreto 5.420 de 2005, dotando-a de recursos humanos, espaço físico e recursos materiais adequados ao desempenho de suas atribuições, inclusive quanto à adoção de um espaço físico com privacidade para a realização de audiências.	201407325
GRE	Estruturantes	Normatizar as atividades internas da unidade correcional por meio da aprovação de seu regimento interno e da elaboração de normas internas sobre suas rotinas operacionais, tais como manuais e cartilhas.	201407325
GRE	Estruturantes	Atualizar o Ato da Reitoria 041/98 em relação às atribuições executadas pela SGP.	201407325
GRE	Estruturantes	Estabelecer mecanismos de controle nas rotinas de contabilização do patrimônio imobiliário da FUB, de tal forma a assegurar que o patrimônio imobiliário registrado no SIAFI represente fielmente as alterações físicas de seus imóveis.	201407325
GRE	Estruturantes	Formalizar competência para que os órgãos envolvidos na gestão do patrimônio imobiliário da FUB forneçam, de forma tempestiva, informações que possam afetar o patrimônio da fundação, como as decorrentes de construções, reformas e fruição do patrimônio (cessão de espaço a particulares e alugueis) à DCF.	201407325
GRE	Estruturantes	Designar órgão competente para realizar gestão de todos os instrumentos de cessão de espaço a particulares (concessões, permissões ou autorizações de uso de espaço público), inclusive a gestão do consumo de despesas de manutenção como água e energia elétrica, mantendo integração com os demais setores envolvidos com a gestão imobiliária.	201407325
GRE	Estruturantes	Normatizar as rotinas operacionais dos órgãos envolvidos na gestão imobiliária da FUB (SGP, DOB, DGI, PRC, CEPLAN) por meio de normas específicas como manuais e cartilha, visando garantir a continuidade das operações no caso de substituição de servidores.	201407325
GRE	Outras	Contabilizar os imóveis de uso especial localizados nos campi Planaltina, Gama e Ceilândia no Ativo Imobilizado da FUB, em observância às normas nacionais e internacionais de contabilidade. Para tanto, esses imóveis devem ser cadastrados no SPIUnet.	201407325

**Auditoria Interna**

GRE	Outras	Contabilizar os imóveis de uso especial dos campi, bem como os demais imóveis de posse da FUB, de forma individualizada, nos sistemas adequados para cada tipo de imóvel (SPIUnet, SIAPA e SIAFI).	201407325
GRE	Outras	Elaborar plano anual de capacitação para a equipe da Auditoria Interna em conformidade com os objetivos da entidade, baseado em mapeamento de competências a ser realizado, contendo carga horária mínima a ser cumprida pelos servidores, podendo ser usada como parâmetro a Resolução CFC nº 1.377/11 e caso seja necessário, alterar os artigos 13 inciso IV e o artigo 9º da proposta de regimento interno da Unidade de Auditoria Interna.	201315627
GRE	Estruturantes	Reformular os §§ 1º e 2º do art. 6º da Resolução CONSUNI nº. 0017/2013 para suprimir a delegação de competência às Câmaras sobre a aprovação de limite inferior a 2/3 de participantes nos projetos.	201505005
GRE	Estruturantes	Reformular o caput do art. 20 da Resolução CONSUNI nº. 0017/2013 para prever as duas hipóteses em que a realização de saques pode ser realizada.	201505005
GRE	Estruturantes	Reformular o § 1º do art. 20 da Resolução CONSUNI nº. 0017/2013 para prever apenas a possibilidade de pagamento de despesas por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária e também saques (nesse caso, informando as hipóteses possíveis previstas na Lei).	201505005
GRE	Estruturantes	Reeditar a Resolução CONSUNI nº. 0017/2013 para dispor sobre as hipóteses de concessão de bolsas, bem como os valores referenciais, em observância ao disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº. 7.423/2010.	201505005
GRE	Estruturantes	Identificar os convênios/contratos com fundações de apoio em vigor sem aprovação pelos órgãos colegiados competentes e promover o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº. 7.423/2010 visando avaliar a adequação dos projetos aos requisitos necessários.	201505005
GRE	Estruturantes	Atualizar o Estatuto e o Regimento Geral da UnB no sentido de inserir nas competências do Conselho Universitário as atribuições a ele imputadas pela Lei nº. 8.958/94 e pelo Decreto 7.423/2010.	201505005
GRE	Estruturantes	Definir controles, rotinas e procedimentos de responsabilidade da Universidade para cada processo, atividade e tarefa, bem como as áreas responsáveis por aplicá-los e monitorá-los.	201505005
GRE	Outras	Divulgar para ciência de toda a comunidade acadêmica a necessidade de os projetos de pesquisa passarem pelo crivo da DPA.	201600409
GRE	Outras	Estabelecer plano de ação para adoção de providências quanto às recomendações constantes do RDE nº 00190.014992/2008-28, volumes A, B, C, D, E, F e G, e encaminhá-lo a este órgão de controle interno.	201600409
GRE	Apuração de responsabilidade	Apurar responsabilidade em função da inércia das autoridades responsáveis pela implantação das recomendações dos apontamentos constantes do RDE nº 00190.014992/2008-28, volumes A, B, C, D, E, F e G na gestão corrente.	201600409
GRE	Outras	Registrar todos os processos administrativos disciplinares em curso na Fundação Universidade de Brasília no CGU-PAD, caso ainda existam pendências.	201600409



GRE	Estruturantes	Estabelecer rotina de verificação periódica, no máximo mensal, para verificação de instauração e consequente lançamento dos processos administrativos disciplinares no CGU-PAD.	201600409
GRE	Outras	Apresentar justificativa individualizada para as ordens bancárias apresentadas em anexo à Solicitação de Auditoria nº 20160009/12, de 29/12/2016 a este órgão de controle interno.	201600409
GRE	Apuração de responsabilidade	Caso seja apurado pagamento injustificável pelos preceitos legais, apurar responsabilidades.	201600409

DGP – (Decanato Gestão de Pessoas):

Dentre algumas recomendações pertencentes ao DGP, encontram-se assuntos referentes a apurações de responsabilidades, ressarcimentos ao erário, suspensão de pagamento irregular relativo à aposentadoria e outras. A equipe do DGP/Controle Interno informou que algumas recomendações já foram devidamente respondidas e a CGU ainda não se pronunciou no Sistema Monitor. A equipe relatou ainda a necessidade de cadastramento de novos servidores para o uso do Sistema.

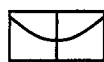
Unidade	Classe	Texto	Relatórios
DGP	Apuração de responsabilidade	Apurar responsabilidades e providenciar ressarcimento ao Erário quanto aos pagamentos realizados à servidora pública de matrícula SIAPE 1123006 relativos ao período da licença médica registrada no sistema SIAPE.	201203080
DGP	Estruturantes	Providenciar a cobrança do reembolso das remunerações dos servidores cedidos sem ônus para a FUB.	201108921
DGP	Estruturantes	Promover o retorno imediato dos servidores cedidos sem ônus para a FUB cujos órgãos cessionários não providenciaram o reembolso das despesas com a remuneração.	201108921
DGP	Estruturantes	Suspender o pagamento da aposentadoria/pensão concedida, caso os servidores não façam opção e continuem a exercer os cargos não acumuláveis.	201108921
DGP	Estruturantes	Adotar as providências necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam certificar-se do cumprimento das normas vigentes no momento de concessão de vantagens/benefícios.	201203326
DGP	Estruturantes	Implementar o controle de assiduidade e pontualidade por meio de ponto eletrônico ou via web em todos os setores da UnB, independentemente de adotarem a jornada flexibilizada de horário, de modo a possibilitar o controle efetivo da frequência de seus servidores, quer seja de 30 ou 40 horas semanais, de forma a dar cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 4º, bem como o art. 9º, caput do Anexo A, ambos da Resolução do Conselho de Administração nº 07/2011.	201305679
DGP	Outras	Verificar se todos os servidores que requereram o recebimento da Retribuição por Titulação - RT apresentaram a documentação comprobatória da titulação de doutorado e/ou mestrado, procedendo para os casos em que não haja a comprovação da referida titulação, a respectiva suspensão do pagamento da Retribuição por Titulação - RT, a restituição dos valores pagos indevidamente e apuração da responsabilidade pelo prejuízo causado ao Erário.	201305679



		rio.	
DGP	Outras	Ao Decanato de Gestão de Pessoas/FUB (DGP/FUB), no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste relatório, excluir o vínculo no SIAPE dos 67 médicos residentes que não atuam mais no HUB.	201305754
DGP	Estruturantes	Estabelecer fluxo formalizado, mecanismos de controle (preferencialmente, com a utilização de meios eletrônicos (sistemas, planilhas, etc.)), relacionados à sistemática de ressarcimento e designar servidor(es) responsável(is) pela execução e a periodicidade mensal de operacionalização, prevendo, no mínimo, as atividades a seguir listadas: apresentação do valor a ser reembolsado ao cessionário, com a discriminação por parcela remuneratória e por servidor cedido; acompanhamento do efetivo pagamento dos reembolsos; interrupção da cessão do servidor (no caso de não ser efetuado o reembolso no mês subsequente), adoção de providências para o retorno do servidor; suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente, caso o servidor não retorne após notificado.	201407325
DGP	Estruturantes	Estabelecer procedimentos relativos ao lançamento tempestivo dos atos referentes à cessão de cada servidor no sistema SIAPE, abrangendo o início da cessão, seu término, e o lançamento da remuneração extra-SIAPE do servidor (quando for o caso, para fins de cálculo do limite remuneratório previsto no Art. 37, Inciso XI da CF/88), bem como designar servidor(es) responsável(is) pela execução desses procedimentos.	201407325
DGP	Estruturantes	Realizar extração de dados do SIAPE, a fim de verificar quais servidores se encontram com o status de cedido no referido sistema e confrontar a relação com os processos de cessão. Após: cadastrar servidores cedidos que ainda constem na qualidade de ativo permanente(a exemplo do servidor de matrícula 2285964) e atualizar o status daqueles que já retornaram às atividades na FUB para ativo permanente(a exemplo do servidor de matrícula nº 1206283).	201407325
DGP	Reposição de valores/bens	Promover a cobrança imediata dos reembolsos, cujos pagamentos já se encontrarem em atraso por parte dos cessionários, constantes do relatório situacional, com valor devido total de R\$ 6.843.530,66. Em caso de descumprimento, acionar a Procuradoria Jurídica a fim de solicitar a cobrança dos valores devidos.	201407325
DGP	Outras	Promover o retorno dos 41 servidores cedidos sem ônus, constantes do relatório situacional, cujos órgãos cessionários não providenciarem o reembolso das despesas com a remuneração, até o mês subsequente à cobrança.	201407325
DGP	Estruturantes	Aprimorar os mecanismos de controle em relação à conformidade dos contratos de professores substitutos e voluntários, especialmente quando do início das atividades, prorrogação e encerramento, de forma que tais mecanismos prevejam repasse tempestivo das informações ao DGP, para que este providencie a adequação contratual.	201407325
DGP	Estruturantes	Formalizar a situação dos docentes voluntários que estão ministrando aulas sem contrato/termo de compromisso.	201407325



DGP	Outras	Instaurar procedimento administrativo para a apuração da situação de cada servidor relacionado nesta constatação, e verificada a irregularidade aplicar as penalidades previstas no art. 132, inciso XIII, e 134 da Lei 8.112/1990. Em todos os casos, observar o disposto no artigo 128 da mesma Lei, assim como o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.	201504193
DGP	Outras	Apresentar, no prazo de 90 dias, o resultado das apurações realizadas, o qual deverá consignar as seguintes informações: a) posicionamento da FUB quanto à procedência de cada ocorrência; b) as justificativas da FUB quanto ao posicionamento para cada ocorrência, ou seja, a análise realizada, baseada na documentação apresentada pelo servidor e nas apurações realizadas, que suportam tal conclusão; e c) se houve, valores a serem restituídos pelo servidor, qual o montante, e se a FUB já providenciou os devidos descontos.	201504193
DGP	Apuração de responsabilidade	Instaurar procedimento administrativo para a apuração da situação de cada servidor relacionado nesta constatação, e verificada a irregularidade promover a aplicação das penalidades previstas no artigo 132, inciso XIII; e 134 da Lei 8.112/1990. Para esses casos, observar o disposto no artigo 128 da mesma Lei, assim como o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.	201504193
DGP	Reposição de valores/bens	Para os casos em que restar configurada a necessidade de restituição de valores ao erário, realizar o levantamento dos valores, relativos aos períodos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, a serem restituídos por cada servidor e proceder aos devidos descontos (na forma da Lei 8.112/1990).	201504193
DGP	Reposição de valores/bens	Que a FUB realize o levantamento dos valores, relativos aos períodos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, a serem restituídos por cada servidor e proceda aos devidos descontos (na forma da Lei 8.112/1990).	201504193
DGP	Reposição de valores/bens	Para os casos em que restar configurada a necessidade de restituição de valores ao erário, realizar o levantamento dos valores, relativos aos períodos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, a serem restituídos por cada servidor e proceder aos devidos descontos (na forma da Lei 8.112/1990).	201504193
DGP	Outras	Apresentar, no prazo de 90 dias, o resultado das apurações realizadas, o qual deverá consignar as seguintes informações: a) posicionamento da FUB quanto à procedência de cada ocorrência; b) as justificativas da FUB quanto ao posicionamento para cada ocorrência, ou seja, a análise realizada, baseada na documentação apresentada pelo servidor e nas apurações realizadas, que suportam tal conclusão; e c) se houve, valores a serem restituídos pelo servidor, qual o montante, e se a FUB já providenciou os devidos descontos.	201504193
DGP	Outras	Apresentar, no prazo de 90 dias, o resultado do levantamento e as providências adotadas para a restituição dos valores.	201504193
DGP	Estruturantes	Implementar rotina administrativa que promova a atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores da Universidade, permitindo, assim, quando necessário, sua localização.	201504193



DGP	Apuração de responsabilidade	Que a FUB proceda à apuração de cada situação apontada nesta constatação e, verificada a irregularidade, promova a aplicação das penalidades previstas no artigo 132, inciso XIII; e 134 da Lei 8.112/1990. Em todos os casos, observar o disposto no artigo 128 da mesma Lei, assim como o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.	201504193
DGP	Reposição de valores/bens	Para os casos em que restar configurada a necessidade de restituição de valores ao erário, realizar o levantamento dos valores, relativos aos períodos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, a serem restituídos por cada servidor e proceder aos devidos descontos (na forma da Lei 8.112/1990).	201504193
DGP	Outras	Apresentar o resultado das apurações realizadas, o qual deverá consignar as seguintes informações: a) posicionamento da FUB quanto à procedência de cada ocorrência; b) as justificativas da FUB quanto ao posicionamento para cada ocorrência, ou seja, a análise realizada, baseada na documentação apresentada pelo servidor e nas apurações realizadas, que suportam tal conclusão; e c) se houve valores a serem restituídos pelo servidor, qual o montante, e se a FUB já providenciou os devidos descontos.	201504193
DGP	Estruturantes	Estabelecer rotina de verificação periódica, no máximo mensal, para verificação e consequente lançamento dos atos administrativos sujeitos a registros no SISAC.	201600409

DAC – (Decanato de Assuntos Comunitários):

Em reunião realizado com representante do DAC, foi informado a esta auditoria que o Decanato já tinha concluída análise das recomendações, aguardando apenas a inserção, revisão e encaminhamento através do sistema monitor, informou também, a necessidade de cadastramento de novos servidores para a operacionalização do sistema.

Unidade	Classe	Texto	Relatório
DAC	Estruturantes	Reformular as disposições preliminares do edital de Avaliação Socioeconômica; mencionar as fontes de recursos de cada assistência fornecida; disponibilizar formulário de recurso.	201600409
DAC	Estruturantes	Reformular as disposições preliminares do edital do Programa de Moradia Estudantil; mencionar as fontes de recursos de cada modalidade ofertada; evidenciar as regras de acesso ao programa, com definição de critérios mínimos e circunstâncias passíveis de entrevista e visita domiciliar; mencionar limite orçamentário e/ou de cotas do Auxílio Moradia (em pecúnia).	201600409
DAC	Estruturantes	Corrigir, no item 4.2 do edital do Programa Auxílio Socioeconômico, a referência aos incisos do art. 3º, § 1º do Decreto 7.234/2010 previstos como áreas de utilização dos recursos do programa, de I a VIII para III a X.	201600409



DAC	Estruturantes	Revogar as disposições relativas ao Auxílio Alimentação que não estejam mais em uso e elaborar outra que regule esse auxílio para situações em que o Restaurante Universitário não estiver em uso.	201600409
DAC	Estruturantes	Reformular o §1º do art. 2º da Resolução do Conselho de Administração N. 0012/2014 para que preveja que os recursos deverão ser utilizados nas áreas dos incisos de III a X do §1º do art. 3º do Decreto 7.234/2010; e alterar os critérios de seleção de beneficiários, a fim de que estejam alinhados aos previstos em edital, em observância ao princípio da legalidade.	201600409
DAC	Estruturantes	Atualizar a Resolução da Reitoria N. 0109/2013, a fim de que esteja aderente às novas disposições do pagamento do Auxílio Emergencial em valores flexíveis ou em patamares.	201600409
DAC	Estruturantes	Formalizar por Ato ou Resolução as regras de concessão do Auxílio Moradia (modalidade em pecúnia).	201600409
DAC	Estruturantes	Adequar o art. 29, inciso XI do Ato da Reitoria N. 1200/2014 e/ou o edital do Programa de Moradia Estudantil, a fim de disciplinar a previsão de permuta entre a Casa do Estudante Universitário (não custeada com recursos do PNAES) e o Auxílio Moradia (custeado com recursos do PNAES).	201600409
DAC	Estruturantes	Formalizar os processos de avaliação da política assistencial, de forma a poder inferir seu impacto na taxa de sucesso dos estudantes assistidos.	201600409
DAC	Estruturantes	Detalhar anualmente a expectativa de cada benefício a ser concedido e estabelecer indicadores para monitorar as metas de desempenho desejadas.	201600409
DAC	Estruturantes	Realizar ajustes no sistema SisRU para que sejam segregados os alunos de graduação classificados como PPAES dos alunos de pós-graduação, de maneira a garantir que os recursos orçamentários do PNAES sejam utilizados exclusivamente para alunos de graduação.	201600409
DAC	Estruturantes	Publicar, no edital de avaliação socioeconômica, em alinhamento com o novo sistema operacional de assistência estudantil a ser desenvolvido, os critérios objetivos que qualificam o estudante demandante de assistência estudantil como PPAES ou NPPAES, de modo que ele possa aferir, por conta própria, seu enquadramento nas regras do programa.	201600409
DAC	Estruturantes	Elaborar cronograma e providenciar alterações no SAEWEB, juntamente com o CPD, ou implantar sistema equivalente de cálculo automatizado dos atributos declarados pelo estudante, a fim de que a pontuação gerada pelo sistema efetivamente corresponda àquela que decorreria do instrumental e/ou de outra avaliação prevista no edital de avaliação socioeconômica.	201600409



DAC	Estruturantes	Documentar a implantação das regras e cálculos efetuados por sistema automatizado, seja no tocante às regras de negócio, seja no tocante às melhores práticas de registro de desenvolvimento de software, a fim de permitir eventuais ajustes futuros.	201600409
DAC	Estruturantes	Automatizar o cálculo da renda per capita familiar no processo de seleção de alunos beneficiários de programas de assistência estudantil de forma a reduzir o risco de erro, com a utilização de planilha eletrônica ou de incremento de função no sistema SAE.	201600409
DAC	Estruturantes	Numerar páginas dos prontuários e, no cálculo da renda per capita familiar, fazer referência à página em que está localizada a documentação comprobatória da receita ou despesa computada, como forma de evitar a omissão da documentação comprobatória.	201600409
DAC	Estruturantes	Implementar rotina administrativa de revisão periódica - check list - da documentação comprobatória das receitas ou despesas utilizadas no cálculo da renda per capita familiar.	201600409
DAC	Estruturantes	Realizar padronização dos documentos necessários para o cálculo da renda per capita familiar (declarações de renda, de ausência de renda, contracheques, carteira de trabalho e etc.) como forma de evitar disparidades na análise.	201600409
DAC	Estruturantes	Notificar, por meio do sistema Monitor, o cumprimento das etapas previstas no cronograma em relação à atualização normativa das atividades desempenhadas pela DDS.	201600409
DAC	Estruturantes	Revisar e formalizar os documentos utilizados na padronização de processos operacionais, conforme cronograma apresentado. Informar, no sistema Monitor, o cumprimento de cada etapa.	201600409
DAC	Estruturantes	Atualizar a Resolução do Conselho de Administração nº 0052/2013 em relação aos atuais grupos de beneficiários do Restaurante Universitário, no que tange à definição dos grupos de usuários, bem como aos valores pagos.	201600409
DAC	Estruturantes	Adotar as providências constantes no cronograma de revisão periódica dos valores dos auxílios. Apresentar resultados no sistema Monitor.	201600409
DAC	Estruturantes	Atribuir valor flexível ou patamares para o Auxílio Emergencial, conforme cronograma apresentado. Apresentar resultados no sistema Monitor.	201600409
DAC	Estruturantes	Estabelecer rotina formalizada de revisão periódica para os benefícios, com base na experiência obtida na primeira etapa de revisão (cronograma apresentado).	201600409
DAC	Outras	Formalizar os processos de avaliação da política assistencial, de forma a poder inferir seu impacto na taxa de sucesso dos estudantes assistidos.	201600409



DAC	Outras	Detalhar anualmente a expectativa de cada benefício a ser concedido e estabelecer indicadores para monitorar as metas de desempenho desejadas.	201600409
-----	--------	--	-----------

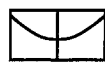
DPI – (Decanato de Pesquisa e Inovação):

A demanda referente ao DPI em sua maioria trata-se da relação da FUB com as Fundações de Apoio, do cumprimento da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

Unidade	Classe	Texto	Relatórios
DPI	Estruturantes	Divulgar para ciência de toda a comunidade acadêmica a necessidade de os projetos de pesquisa passarem pelo crivo da DPA.	201505005
DPI	Estruturantes	Instituir mecanismos de controle centralizados, sob responsabilidade da DPA, para cadastramento e gestão dos projetos a que se referem a Lei nº. 8.958/1994.	201600409
DPI	Estruturantes	Implementar rotina, normatizando-a, de elaboração de relatório final de avaliação dos projetos que se findam, nos termos do § 3º do art. 11 do Decreto nº. 7.423, avaliando se a execução do projeto correu dentro do estabelecido, se os objetivos e metas foram atingidos e relacionando os bens adquiridos em seu âmbito.	201505005
DPI	Estruturantes	Implementar controles e rotinas, normatizando-as, para análise das prestações de contas dos contratos/convênios para certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº. 7.423/2010.	201505005
DPI	Estruturantes	Implementar rotinas, normatizando-as, definindo a atuação de seu órgão colegiado superior no exercício de sua competência fiscalizatória dos projetos firmados com a fundação de apoio, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.423/2010.	201505005
DPI	Estruturantes	Criar rotina de forma a prever o estabelecimento contratual de termos para o uso de bens e serviços da FUB pela fundação de apoio quando verificada situação que configure tal necessidade, observando, especialmente, a questão de ressarcimento dos custos envolvidos, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958/1994.	201505005
DPI	Outras	Efetuar, em atenção ao art. 6º da Lei nº 8.958/1994, levantamento dos custos envolvidos na utilização, pela FINATEC, dos recursos materiais e humanos na execução do projeto "Fadiga de Cabos Condutores CA, CAA e CAL: Avaliação Comparativa em Termos do Parâmetro H/W e Cálculo de Vida Residual", Processo FINATEC 2013/05330, promovendo, em seguida, o ressarcimento dos valores apurados e encaminhando a esta CGU documentação comprobatória das providências adotadas.	201505005
DPI	Estruturantes	Implementar controles e rotinas, normatizando-as, visando certificar se a operacionalização contábil dos projetos pela fundação de apoio atende aos ditames da Lei nº 8.958/1994, atentando para o controle específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto para fins de ressarcimento à Universidade.	201505005
DPI	Estruturantes	Implementar controles e rotinas, normatizando-as, visando verificar se a fundação de apoio abriu e realiza a movimentação dos recursos dos projetos em conta única e individual e se a movimentação de recursos ocorre conforme os ditames do art. 4º-D da Lei nº. 8.958/94.	201505005
DPI	Estruturantes	Implementar, em observância aos termos do art. 13 do Decreto nº 7.423/2010, controles e rotinas, normatizando-as, no sentido de efetuar acompanhamento da regular aplicação dos recursos dos projetos pela fundação de apoio, zelando, ainda, para que não ocorra a subcontratação total do objeto ou a subcontratação parcial que delegue a execução do objeto do contrato/convênio.	201505005
DPI	Estruturantes	Adequar, observada a necessidade de registro centralizado (§ 2º, art. 12, Decreto nº. 7.423/2010), o setor competente pelo acompanhamento da execução dos projetos firmados com a fundação de apoio com recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados e suficientes para que esse possa realizar suas atribuições de maneira satisfatória.	201505005



DPI	Estruturantes	Implementar rotinas, normatizando-as, definindo a atuação de seu órgão colegiado superior no exercício de sua competência fiscalizatória quanto ao cumprimento do art. 4º-A., que diz respeito à publicidade, por parte das fundações de apoio, dos contratos firmados e mantidos entre estes e a FUB, e suas respectivas execuções.	201505005
DPI	Estruturantes	Promover estudo e implementar reestruturação de forma a atender ao disposto no parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010, tanto no que se refere à centralização dos registros dos projetos acadêmicos firmados com sua fundação de apoio quanto no que se refere à publicidade desses registros de forma ampla, irrestrita e tempestiva em boletins internos e na internet.	201600409
DPI	Estruturantes	Analisar profundamente a Lei n.º. 8.958/1994 e Decretos n.º. 7.423/2010, 8.240/2013 e 8.241/2013 para elaborar fluxograma contendo processos, atividades e tarefas relativos a toda a cadeia de relacionamento entre FUB e fundações de apoio, definindo áreas e responsáveis de cada processo, atividade e tarefa, bem como os prazos (se for o caso).	201600409
DPI	Estruturantes	Encaminhar cronograma contendo áreas e responsáveis envolvidos no processo de criação/implementação do SIGESPRO, bem como as atividades a serem realizadas e seus respectivos prazos de execução.	201600409
DPI	Estruturantes	Promover a publicação de todas as informações relativas aos projetos firmados com fundações de apoio de forma ampla, irrestrita e tempestiva em boletins internos e na Internet por meio do site da Universidade.	201600409
DPI	Outras	Reformular o caput do art. 20 da Resolução CONSUNI n.º. 0017/2013 para prever as duas hipóteses em que a realização de saques pode ser realizada.	201600409
DPI	Outras	Reformular o § 1º do art. 20 da Resolução CONSUNI n.º. 0017/2013 para prever apenas a possibilidade de pagamento de despesas por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária e também saques (nesse caso, informando as hipóteses possíveis previstas na Lei).	201600409
DPI	Estruturantes	Instituir mecanismos de controle centralizados, sob responsabilidade da DPA, para cadastramento e gestão dos projetos a que se referem a Lei n.º. 8.958/1994.	201600409
DPI	Outras	Identificar os convênios/contratos com fundações de apoio em vigor sem aprovação pelos órgãos colegiados competentes e promover o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n.º. 7.423/2010 visando avaliar a adequação dos projetos aos requisitos necessários.	201600409
DPI	Estruturantes	Implementar rotinas, normatizando-as, definindo a atuação de seu órgão colegiado superior no exercício de sua competência fiscalizatória dos projetos firmados com a fundação de apoio, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.423/2010.	201600409
DPI	Estruturantes	Implementar, em observância aos termos do art. 13 do Decreto n.º 7.423/2010, controles e rotinas, normatizando-as, no sentido de efetuar acompanhamento da regular aplicação dos recursos dos projetos pela fundação de apoio, zelando, ainda, para que não ocorra a subcontratação total do objeto ou a subcontratação parcial que delegue a execução do objeto do contrato/convênio.	201600409
DPI	Estruturantes	Adequar, observada a necessidade de registro centralizado (§ 2º, art. 12, Decreto n.º. 7.423/2010), o setor competente pelo acompanhamento da execução dos projetos firmados com a fundação de apoio com recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados e suficientes para que esse possa realizar suas atribuições de maneira satisfatória.	201600409
DPI	Estruturantes	Implementar controles e rotinas, normatizando-as, visando verificar se a fundação de apoio abriu e realiza a movimentação dos recursos dos projetos em conta única e individual e se a movimentação de recursos ocorre conforme os ditames do art. 4º-D da Lei n.º. 8.958/94.	201600409
DPI	Estruturantes	Implementar controles e rotinas, normatizando-as, visando certificar se a operacionalização contábil dos projetos pela fundação de apoio atende aos ditames da Lei n.º 8.958/1994, atentando para o controle específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto para fins de ressarcimento à Universidade.	201600409

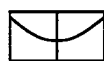


DPI	Estruturantes	Implementar controles e rotinas, normatizando-as, para análise das prestações de contas dos contratos/convênios para certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº. 7.423/2010.	201600409
DPI	Estruturantes	Criar rotina de forma a prever o estabelecimento contratual de termos para o uso de bens e serviços da FUB pela fundação de apoio quando verificada situação que configure tal necessidade, observando, especialmente, a questão de ressarcimento dos custos envolvidos, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958/1994.	201600409
DPI	Outras	Efetuar, em atenção ao art. 6º da Lei nº 8.958/1994, levantamento dos custos envolvidos na utilização, pela FINATEC, dos recursos materiais e humanos na execução do projeto "Fadiga de Cabos Condutores CA, CAA e CAL: Avaliação Comparativa em Termos do Parâmetro H/W e Cálculo de Vida Residual", Processo FINATEC 2013/05330, promovendo, em seguida, o ressarcimento dos valores apurados e encaminhando a esta CGU documentação comprobatória das providências adotadas.	201600409

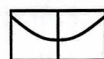
DAF – (Decanato de Assuntos Comunitários):

O DAF apresenta 17 recomendações com status de não atendida:

Unidade	Classe	Texto	Relatórios
DAF	Apuração de responsabilidade	Adotar providências para instaurar sindicâncias administrativas em virtude das celebrações emergenciais com as Empresas Fortaleza e Zepim por meio dos Contratos nºs 3.834/2013 e 4.240/2013, respectivamente, no intuito de apurar se houve responsabilidade da Administração, tendo em vista a demora na abertura de procedimento licitatório que amparasse os objetos das contratações, independentemente de solicitadas pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília – PJU em seus pareceres, em observância ao que prevê a Orientação Normativa nº 011/2009 e ao Princípio da Legalidade.	201306280
DAF	Estruturantes	Estabelecer todas as atribuições das atividades relacionadas à função de fiscalização e gestão de contratos de serviços terceirizados tendo como referência o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e na Portaria TCU nº 0297/2012, consignando-as na portaria de nomeação do servidor ou em qualquer outro ato administrativo - resolução ou instrução, de modo que a cada nomeação de servidor para atuar como fiscal ou gestor do contrato de serviços terceirizados sejam estabelecidas todas as atribuições gerais e específicas inerentes ao ofício previsto pelo art. 67 da Lei nº 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o Acórdão nº 2.632-2007, Plenário, do Tribunal de Contas da União.	201306280
DAF	Estruturantes	Implementar mecanismos de controles internos administrativos suficientes/adequados de modo a garantir/resguardar a Administração de que as empresas contratadas estejam, de fato, honrando as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos empregados alocados nos contratos celebrados junto a essa Instituição de ensino, priorizando a gestão e a fiscalização in loco desses contratos, adotando como referência os mandamentos preconizados no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e na Portaria TCU nº 297/2012.	201306280
DAF	Estruturantes	Estabelecer procedimentos administrativos destinados à verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do objeto do contrato; e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas contratadas.	201306280
DAF	Estruturantes	Promover alteração no fluxo da liquidação da despesa adotado pela Diretoria de Terceirização, de modo que a glosa a ser efetuada em virtude do descumprimento de cláusula contratual ocorra após as retenções tributárias estabelecidas pela IN RFB nº 1.234/2012, Lei nº 8.212/1991 e Lei Complementar nº 116/2003, cuja base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal ou fatura apresentada pela empresa após o encerramento do mês, sendo esse valor estabelecido em cláusula contratual, e sem qualquer dedu-	201306280



		ção, exceto quando houver previsão legal, em observância ao Princípio da Legalidade.	
DAF	Outras	Cancelar, imediatamente, todas as permissões de acesso de prestadores de serviços aos sistemas corporativos da Administração Pública Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.) e destinar a servidores públicos efetivos as atividades do HUB que necessitam do uso destes sistemas, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.	201203080
DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados à Empresa Planalto Service por meio do Contrato nº 608/2010 desde a época da celebração contratual, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho – RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência à contratada do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	201306280
DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados a todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados contratadas junto à Universidade de Brasília – UnB nos últimos 05 anos, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho – RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência às empresas contratadas do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	201306280
DAF	Outras	Readequar o Contrato nº 603/2010 à real demanda da necessidade da Administração, observando além do aspecto quantitativo, a jornada de trabalho adequada para cada posto de serviço, podendo adotar mais de uma escala de trabalho, desde que previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.	201306280
DAF	Outras	Identificar os postos de serviços ocupados atualmente pelos agentes de portaria que demandam a atividade de vigilância e promover as respectivas substituições por vigilantes, celebrando, para tanto, termos aditivos contratuais para cada uma das atividades contratadas, objetivando a adequação dos novos quantitativos.	201306280
DAF	Outras	Adequar por meio de termos aditivos os contratos vigentes referentes à prestação de serviços terceirizados ao quantitativo de postos que efetivamente utilizados, haja vista ser vedado o contrato do tipo verbal, consoante o estabelecido pela Lei nº 8.666/1993 em seu art. 60, parágrafo único.	201306280
DAF	Outras	Registrar no Sistema SIAFI as garantias contratuais exigidas das empresas vencedoras nos certames licitatórios com amparo no art. 56 da lei nº 8.666/1993 na conta contábil respectiva, conforme dispõe o Manual SIAFI no Assunto 021126 - Depósitos em Garantia.	201306280
DAF	Estruturantes	Instituir normatização interna para a utilização de sistemas corporativos (como SIAPE, SIASG, SIAFI e SPIUnet), que atenda às normas gerais sobre o tema, bem como a orientação dos órgãos de controle.	201407325
DAF	Estruturantes	Estabelecer cronograma para que as atividades desempenhadas por colaboradores sem vínculo formal com a instituição sejam transferidas para servidores efetivos.	201407325



DAF	Apuração de responsabilidade	Realizar apuração de responsabilidade quanto à liberação de recursos para construção da obra do Centro de Estudos Avançados do Cerrado de forma incompatível com a execução física da obra.	1249807
DAF	Estruturantes	Realizar o aprimoramento dos controles internos do Setor no que se refere à formalização de convênios, estabelecendo rotinas que obriguem o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação vigente.	1249807
DAF	Reposição de valores/bens	Promover a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, com base na alínea a do inciso II do § 1º do art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011 e informar a esta Controladoria os resultados, quando de sua conclusão.	1249807

DEG – (Decanato de ensino de graduação):

Em reunião realizada com representante do DEG, foi informado que aquele Decanato não tinha conhecimento do sistema monitor e que iria solicitar o cadastramento de servidores para operacionalizar o referido sistema e sanear as demandas do decanato.

Unidade	Classe	Texto	Relatórios
DEG	Estruturantes	Aprimorar os mecanismos de controle para assegurar que o professor designado para cada disciplina efetivamente esteja ministrando as aulas. No caso de aluno de pós-graduação em prática docente, garantir que ocorra supervisão presencial do titular, de acordo com a grade curricular divulgada ao corpo discente.	201407325
DEG	Estruturantes	Aprimorar os mecanismos de lançamento e atualização de matrículas, sobretudo informatizados (Sigra), para que permitam efetivamente lançar o docente de cada disciplina. Tal processo deve garantir transparência à comunidade das atividades desempenhadas por cada docente, refletindo a realidade acadêmica.	201407325
DEG	Apuração de responsabilidade	Apurar responsabilidade dos professores que delegaram a terceiros o desempenho de atribuição de sua responsabilidade, conforme previsto no art. 143 da Lei 8.112/90, caso comprove-se que tal delegação não seja regular (prevista normativamente).	201407325
DEG	Estruturantes	Realizar ajustes no sistema SisRU para que sejam segregados os alunos de graduação classificados como PPAES dos alunos de pós-graduação, de maneira a garantir que os recursos orçamentários do PNAES sejam utilizados exclusivamente para alunos de graduação presencial.	201600409

HUB – (Hospital Universitário de Brasília):

O HUB, hoje sendo gerido pela EBSEH, também apresenta algumas recomendações pendentes nos relatórios da CGU:

Unidade	Classe	Texto	Relatórios
HUB	Apuração de responsabilidade	À Direção/HUB, em conjunto com a Diretoria de Contabilidade e Finanças/FUB, tomar as providências para apuração e imputação de responsabilidade previstas no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967 combinado com o item 10.8 da IN/SEDAP/nº 205/1988 quanto aos bens móveis do HUB que estão na carga patrimonial da ex-servidora de matrículas SIAPE nº 0402556 e 7402556.	201211917
HUB	Apuração de responsabilidade	À Direção/HUB, em conjunto com os setores do HUB e da FUB competentes, tomar providências para localizar os bens móveis citados no texto que circunstancia a constatação e, em relação aos bens que não forem localizados, apurar e imputar responsabilidade.	201211917

**Auditoria Interna**

		des, conforme está previsto no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967 combinado com o item 10.8 da IN/SEDAP/nº 205/1988.	
HUB	Estruturantes	À Direção/HUB, em conjunto com as áreas competentes da unidade, estabelecer rotinas de atribuição e de transferência de responsabilidades por bens móveis, proporcionando condições para o efetivo cumprimento do que está estabelecido no art. 87 do Decreto-Lei 200/1967 combinado com o item 10.7 da IN/SEDAP/nº 205/1988 e, no que couber, com as Normas de Registro e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis da FUB.	201211917
HUB	Estruturantes	Para que o funcionamento regular dos equipamentos hospitalares seja otimizado, elaborar plano integrado de manutenção e colocação em funcionamento dos equipamentos hospitalares, conforme está previsto no item 9.1 da Instrução Normativa/SEDAP/PR nº 205/1998.	201211917
HUB	Estruturantes	Em conformidade com a legislação vigente, inclusive com as normas de vigilância sanitária e da CNEN, estabelecer procedimentos de baixa de bens e de materiais que ofereçam riscos à saúde de pessoas ou ao meio ambiente.	201211917
HUB	Outras	Providenciar a regularização dos registros indevidos de restos a pagar.	201108784
HUB	Outras	Revogar, imediatamente, todas as designações atualmente existentes de prestadores de serviços como membros de comissões de licitação e como fiscais de contratos e destinar a realização destas atividades a servidores públicos efetivos, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.	201203080
HUB	Outras	No âmbito da FUB/HUB, efetuar levantamento dos bens que não foram lançados no SIAFI e/ou no SIPAT ou foram lançados de forma errônea e proceder a correções com base na referida documentação comprobatória.	201211917
HUB	Outras	Identificar as causas das diferenças entre o valor pago e os valores registrados no SIPAT e no SIAFI no caso da importação do bem nº 240411, efetuar os registros de correção nos referidos sistemas e, caso seja verificada a existência de prejuízo ao HUB, realizar os procedimentos de responsabilização e ressarcimento ao Erário.	201211917
HUB	Outras	Ao HUB, proceder ao levantamento de bens móveis que não estejam com os Termos de Responsabilidade localizados e sanar a situação com a emissão dos respectivos documentos de carga patrimonial.	201211917
HUB	Outras	Ao HUB, apresentar à CGU os seguintes documentos: - solicitação formal de baixa do bem 197005, conforme está previsto no art. 55 do Anexo à Resolução nº 17/2004 do Conselho Diretor/FUB (Normas de Registro e Controle de Bens Patrimoniais Móveis da FUB); - documentos de movimentação do bem 197005 no SIPAT desde a data de realização do leilão (13/09/2012) até a data da baixa patrimonial do bem no referido sistema informatizado; - documento de formalização da entrega do bem 197005 ao arrematante; - documento(s) do processo 23106.020277/2012 que relacione(m) todos os bens alienados por meio do leilão 1/2012 da FUB e os valores de alienação de cada bem e das respectivas comissões pagas ao leiloeiro.	201211917
HUB	Outras	À Direção/HUB, cessar a realização dos pagamentos de auxílio-moradia até 31/01/2014, de forma simultânea ao encerramento da residência dos atuais favorecidos, observando as orientações do Parecer PJU/FUB nº 1013/2012 enquanto tais pagamentos forem realizados.	201305754



HUB	Outras	- Que o Hospital reavalie os demais contratos firmados pelo HUB antes do exercício de 2008, e que tiveram vigência em 2008 ou posterior, no sentido de apurar se houve pagamentos indevidos da CPMF e os respectivos montantes, procedendo às seguintes providências: i) para os contratos vigentes, em que não foi possível verificar se nos preços contratados estava contido o tributo CPMF, que o Hospital solicite às empresas respectivas que informem, por meio de planilha detalhada, a composição dos custos para formação dos preços dos respectivos contratos. Constatado pagamentos indevidos da Contribuição, o Hospital deverá adotar as seguintes providências: a) aditar os contratos, excluindo o percentual correspondente ao valor da CPMF; e b) em relação aos valores pagos indevidamente, descontar em faturas futuras os valores eventualmente pagos indevidamente, de maneira ajustada com o contratado, de modo a evitar possíveis transtornos na execução dos contratos. ii) para os contratos expirados, com previsão de pagamento de CPMF, onde o prestador já recebeu todo o montante, o Hospital deverá notificar as empresas para que tais valores sejam restituídos aos cofres públicos. Para os casos de não ressarcimento por parte do contratado, o assunto deverá ser comunicado ao órgão jurídico competente para a tomada de providências necessárias à restituição desses valores.	243897
-----	--------	---	--------

SGP – (Secretaria de Gestão Patrimonial):

O SGP, responsável pela gestão patrimonial da FUB, encontra-se com cinco recomendações pendentes nos relatórios da CGU:

Unidades	Classe	Texto	Relatórios
SGP	Apuração de responsabilidade	Realizar procedimento administrativo para a apuração de responsabilidade pela não comprovação de pagamento no rateio das despesas da área utilizada pelo IBEM na FUB.	243896
SGP	Estruturantes	Manter interlocução com a Secretaria do Patrimônio da União, a fim de obter resposta quanto ao adequado registro de imóveis já incorporados ao patrimônio, com documentação obrigatória pendente, até que haja possibilidade de registrá-los adequadamente no SPIUnet. Caso não haja possibilidade do cadastro no SPIUnet, manter interlocução com a DCF e a Secretaria do Tesouro Nacional sobre como realizar o lançamento contábil adequado no SIAFI.	201407325
SGP	Outras	Instituir comissão para avaliar os imóveis localizados no Campus Ceilândia, Planaltina e Gama, em conformidade com a NBC T 16, item 10 e com o MCASP ? PCP.	201407325
SGP	Outras	: Instituir comissão para reavaliar, de forma individualizada, os imóveis de uso especial localizados no Campus Darcy Ribeiro, contabilizados na conta 1.4.2.1.1.10.07 - IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL?, detalhando os critérios de avaliação, em conformidade com as orientações da NBC T 16, item 10 e com as orientações do MCASP ? PCP.	201407325
SGP	Estruturantes	Promover e apresentar o inventário do estado de conservação das edificações e o planejamento anual formalizado de manutenções preventivas.	201407325

PRC – (Prefeitura do Campus):

Em relação à PRC, constam apenas duas recomendações pendentes de atendimento, sendo informado a esta auditoria que todas as recomendações já haviam sido respondidas pela unidade, faltando apenas o posicionamento da CGU no referido sistema monitor.



Unidade	Classe	Texto	Relatórios
PRC	Estruturantes	Designar órgão competente para fiscalizar o cumprimento das normas de segurança (inclusive contra incêndio) e padrões de acessibilidade, mantendo integração com os demais órgãos envolvidos na gestão patrimonial.	201407325
PRC	Estruturantes	Atualizar o Ato da Reitoria 1024/2009 em relação às atribuições executadas pela PRC.	201407325

III – AVALIAÇÃO

Para subsidiar a opinião desta Auditoria Interna, foram realizadas ainda algumas visitas a Unidades que têm responsabilidade em relação ao atendimento das recomendações.

Como resultado das visitas esta auditoria constatou o pouco envolvimento das unidades nas análises e atendimentos às recomendações emitidas pela CGU. Essas fragilidades estão relacionadas a pouca visibilidade por parte dos Decanatos e Unidades gestoras sobre a importância de atendimento tempestivo das recomendações constante do sistema monitor da CGU e até mesmo no desconhecimento sobre o procedimento para respostas ao Órgão de Controle Central.

Verificou-se também que essas unidades não adotam procedimentos sistematizados para a gestão do atendimento das recomendações do sistema monitor da CGU.

Essa situação gerou um acúmulo de recomendações pendentes, o que requer atenção especial para saneamento das pendências do sistema monitor da CGU.

Importante alertar que o não atendimento das recomendações podem ser desdobradas em outras ações de controle por parte da CGU, com a responsabilização de agente público que não tomou medidas para o saneamento da situação. Além disso, o não atendimento dessas recomendações repercute diretamente no julgamento de contas e na imagem da FUB perante os órgãos de controle.

IV – RECOMENDAÇÕES

Recomendação 001

Apresentar cronograma por cada Unidade responsável para atendimento e/ou respostas de 100 % das recomendações pendentes.

Recomendação 002

Oficiar o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União para que realize a análise das recomendações respondidas pela FUB no sistema Monitor.

Recomendação 003

Instruir os Decanatos e unidades para que estabeleçam procedimentos permanentes para o gerenciamento e o acompanhamento das atividades relativas ao atendimento das recomendações constantes no sistema monitor da CGU.



Recomendação 004

Instruir os Decanatos e unidades que cadastrem os servidores que serão responsáveis pela inserção das respostas e pelo encaminhamento no sistema monitor.

IV – CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos mencionados, no que tange ao resultado da ação de controle, identificaram-se recomendações pendentes de atendimento e a falta de rotina para a operacionalização (inserção, revisão e encaminhamento) das demandas referentes às recomendações da CGU no sistema monitor.

Por fim, em face da análise realizada e visando um fortalecimento na gestão da FUB, esclarecemos que a implementação de rotinas para as inserções, revisões e encaminhamentos das demandas referentes à CGU, no sistema monitor, objetivam a melhoria da gestão operacional da Universidade, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

Brasília, 19 de maio de 2017.

Cássio Adriano Lobo Leão
Auditor da Auditoria Interna/FUB
Matrícula FUB 1087401

Aprovo,

Thiago Ferreira Sardinha
Auditor-Chefe da Auditoria Interna/FUB
Matrícula FUB 1043498

Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: MRT, (DGP, DAC, DPI, DAF, DEG, HUB, SGP, PRC, GRE, GRE/CPAD)

Trata o presente processo da versão definitiva da Nota Técnica AUD 001/2017 – referente as recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para ciência da MRT e posterior encaminhamento às Unidades responsáveis pelas recomendações, visando ao pleno atendimento.

Conforme estabelecido em reunião de apresentação da referida Nota Técnica, a Auditoria Interna encaminhará e-mail para cada Unidade responsável com a finalidade em atender as recomendações, com vistas a atualizar o cadastro dos servidores de suas respectivas Unidades, no Sistema Monitor.

Por fim, solicitamos que as Unidades responsáveis no atendimento às justificativas a serem apresentadas, que informem a este GRE qual seria o prazo para o atendimento àquelas recomendações constantes da Nota Técnica, para fins de acompanhamento pela AUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Emilia Teixeira, Assessor(a) do Gabinete do Reitor**, em 05/06/2017, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250896** e o código CRC **60E9EE77**.

Em 05/06/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1250896

Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: DGP, DAC, DPI, DAF, DEG, HUB, SGP, PRC, GRE, GRE/CPAD,

Encaminhamento para atendimento às demandas da CGU, no prazo de 30 dias. Conforme definido em reunião com os decanatos, as propostas de resposta de cada área deverão ser previamente avaliadas pelo GRE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 06/06/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258354** e o código CRC **9C8FEAB2**.

Em 06/06/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1258354

Centro de custo: Auditoria

Para: GRE,

Devolvo o processo para encaminhamento às unidades interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Adriano Lobo Leao, Auditor(a) da Auditoria**, em 31/07/2017, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452709** e o código CRC **DA5DA4BA**.

Em 31/07/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1452709

Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: DGP, DAC, DPI, DAF, DEG, HUB, SGP, PRC, GRE/CPAD,

Trata-se de Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) referente a ação de monitoramento das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União no Sistema Monitor.

Considerando que a referida Nota Técnica apontou o pouco envolvimento das áreas no saneamento das pendências da FUB no Sistema, encaminho o presente processo para conhecimento, gerenciamento e acompanhamento das atividades relativas ao atendimento das recomendações, conforme especificado no Documento 1245538.

Ressalto que, conforme Despacho REITORIA/GRE 1258354, a demanda deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Amorim de Oliveira, Assessor(a) do Gabinete do Reitor**, em 03/08/2017, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457480** e o código CRC **92167941**.

Em 01/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1457480

Centro de custo: Gabinete

Para: ASCOL/CI,

Para análise e adição das providências pertinentes.

Atenciosamente,

Aline Kristina

Chefe de Gabinete do DGP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kristina Asevêdo Barbosa, Chefe de Gabinete do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2017, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469948** e o código CRC **53EB5EF4**.

Em 03/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1469948

Centro de custo: Prefeitura da UnB

Para: AUD via: GRE

Inicialmente, solicitamos que os usuários do sistema MONITOR sejam atualizados com os seguintes servidores listados:

1) Responsável pela análise:

Nome: Wilson Ramos Samarcos Neto

CPF 844.770.911-68

Cargo: Administrador

Função: Coordenador de Geral de Administração

Telefone: 3107-3308

Email: wsamarcos@gmail.com

2) Responsável pela revisão:

Nome: Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva

CPF 271.370.233-04

Cargo: Secretario Executivo

Função: Diretora de administração e Logística

Telefone: 3107-3304

Email: anacbrs30@gmail.com

Nome: José Reis dos Santos Ferreira

CPF 002.254.033-40

Cargo: Assistente em Administração

Telefone: 3107-3363

E-mail: josereis@unb.br

3) Responsável pelo encaminhamento a CGU:

Nome: Valdeci da Silva Reis CPF 120.506.601-20

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Prefeito

Telefone: 3107-3302

Email: valdeci@unb.br

Informamos que para responder as duas recomendações da CGU constantes no sistema MONITOR é necessário a finalização da constituição do regimento interno da Prefeitura da Universidade de Brasília, o qual está sendo elaborado pela comissão de elaboração de um novo Regimento da Prefeitura, conforme Resolução da PRC n. 0004/2017.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) Universitário(a) da Prefeitura do Campus**, em 14/08/2017, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478426** e o código CRC **31461554**.

Em 07/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1478426

Centro de custo: Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar

Para: Gabinete da Reitora,

Senhor(a) Assessor(a) da Reitora,

Em atenção às recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UnB, informo que a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) promoverá, na medida do possível, os registros dos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, bem como adotará estratégia de mantê-lo atualizado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa da Silva Santos, Secretário(a) Executivo(a) da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar do GRE**, em 07/08/2017, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479721** e o código CRC **963B4068**.

Em 07/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1479721

Memorando nº 2616/2017/DGP / ASCOL
/ CI

Em 08 de agosto de 2017.

Para: Gabinete da Reitora - GRE via Gabinete DGP.

Assunto: Sistema Monitor - CGU. Nota Técnica AUD 001/2017.

Senhores,

Cientes da Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538), informamos que, com exceção das Recomendações de ID 84316 e 166965, à época, houve manifestação por este Decanato de Gestão de Pessoas em relação a todas as demais recomendações por meio do Sistema Monitor, conforme quadro abaixo. Contudo, em nova análise, verificamos a necessidade de atualização de algumas manifestações, o que está sendo feito.

ID	Data da Última Manifestação Gestor
9802	22/04/2016
36749	22/04/2016
36750	22/04/2016
36752	22/04/2016
51893	22/04/2016
58285	22/04/2016
83485	22/04/2016
84316	-
132610	22/04/2016
132611	22/04/2016
132613	22/04/2016
132614	22/04/2016
132615	25/04/2016
132619	25/04/2016
132620	22/04/2016
156690	22/04/2016
156691	22/04/2016
156692	22/04/2016
156693	22/04/2016
156694	22/04/2016
156695	22/04/2016
156696	22/04/2016
156697	25/04/2016
156698	25/04/2016
158535	25/04/2016
158536	25/04/2016

158537	27/04/2016
166965	Respondida por meio do Ofício n. 932/2016/FUB/DGP

Nesse sentido, sugerimos reforço junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União da importância de análise tempestiva das manifestações encaminhadas por esta FUB, considerando, especialmente, que nem todas as recomendações estão com status "expiradas" por negligência desta Universidade, mas por ainda não ter ocorrido a análise por aquele Ministério.

Atenciosamente,

Marina Pita Ferreira
Coordenadora de Controle Interno
FUB/DGP/ASCOL/CI

De acordo,

Emelle Rodrigues Novais Cruz
Assessora de Controle Interno e Orientação à Legislação
FUB/DGP/ASCOL



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pita Ferreira, Coordenador(a) da Coordenadoria de Controle Interno do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2017, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Emelle Rodrigues Novais Cruz, Assessor(a) da Assessoria de Controle Interno e Orientação à Legislação do DGP**, em 09/08/2017, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485424** e o código CRC **E760A60F**.

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: DTER, DCF, DCO e HUB-DAF,

Prezados,

Em atendimento ao Despacho GRE (1258354), relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor -CGU, solicitamos as Diretorias acima relacionadas que verifiquem as 17 (dezessete) recomendações relacionadas ao DAF, bem como as recomendações ao HUB, constantes no Relatório (1245538).

As recomendações deverão ser respondidas e encaminhadas até o dia 25/08/2017 para o email: lucianaazevedo@unb.br, uma vez que todas as respostas serão consolidadas e posteriormente enviadas ao GRE e a AUD dentro do prazo estabelecido pelo GRE.

Por fim, informo que coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Alves de Azevedo**, **Assessor(a) Substituto(a) do Decanato de Administração**, em 09/08/2017, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1487191** e o código CRC **73A672BF**.

Em 08/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1487191

Centro de custo: Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF)

Para: CAC/DCF,

Joardo,

Solicito atendimento aos itens abaixo da Nota Técnica AUD Nº 001/2017, SEI nº 1245538.

- Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados à Empresa Planalto Service por meio do Contrato nº 608/2010 desde a época da celebração contratual, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência à contratada do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.
- Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados a todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados contratadas junto à Universidade de Brasília — UnB nos últimos 05 anos, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência às empresas contratadas do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.

Leandro de Moura
DCF/DAF-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moura, Diretor(a) da Diretoria de Contabilidade e Finanças do Decanato de Administração**, em 14/08/2017, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505149** e o código CRC **577D9D20**.

Em 14/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1505149

Centro de custo: DTER,

Para: DAF,

Encaminhamos o documento com as considerações desta Diretoria sobre as recomendações ao Decanato de Administração com status de não atendidas, para demais providências; conforme abaixo:

UNIDADE	CLASSE	TEXTO	CONSIDERAÇÃO DTER
DAF	Apuração de responsabilidade	Adotar providências para instaurar sindicâncias administrativas em virtude das celebrações emergenciais com as Empresas Fortaleza e Zepim por meio dos Contratos n.s 3.834/2013 e 4.240/2013, respectivamente, no intuito de apurar se houve responsabilidade da Administração, tendo em vista a demora na abertura de procedimento licitatório que amparasse os objetos das contratações, independentemente de solicitadas pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília — PJU em seus pareceres, em observância ao que prevê a Orientação Normativa n. 011/2009 e ao Princípio da Legalidade.	Não identificamos a instauração dessa sindicância.
DAF	Estruturantes	Estabelecer todas as atribuições das atividades relacionadas à função de fiscalização e gestão de contratos de serviços terceirizados tendo como referência o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG n. 02/2008 e na Portaria TCU n. 0297/2012, consignando-as na portaria de nomeação do servidor ou em qualquer outro ato administrativo - resolução ou instrução, de modo que a cada nomeação de servidor para atuar como fiscal ou gestor do contrato de serviços terceirizados sejam estabelecidas todas as atribuições gerais e específicas inerentes ao ofício previsto pelo art. 67 da Lei n. 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o Acórdão n. 2.632-2007, Plenário, do Tribunal de Contas da União.	As atribuições dos fiscais constam nos Atos do DAF de nomeação de fiscais e no Ato de constituição da Diretoria de Terceirização (fiscalização administrativa). Outra medida adotada pela DTer foi a disponibilização do "Manual de Fiscalização de Contratos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES" elaborado pela FORPLAD - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração, entregue a todos os fiscais nomeados.
DAF	Estruturantes	Implementar mecanismos de controles internos administrativos suficientes/adequados de modo a garantir/resguardar a Administração de que as empresas contratadas estejam, de fato, honrando as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos empregados alocados nos contratos celebrados junto a essa Instituição de ensino, priorizando a gestão e a fiscalização <i>in loco</i> desses contratos, adotando como referência os mandamentos preconizados no Anexo IV da IN SLTI/MPOG n. 02/2008 e na Portaria TCU n. 297/2012.	Essa Diretoria, por meio da sua Coordenação de Serviços Terceirizados - COSTE, implementou as fiscalizações iniciais, mensais e programadas nos contratos, de acordo com os mandamentos preconizados na IN SLTI/MPOG n. 02/2008
DAF	Estruturantes	Estabelecer procedimentos administrativos destinados à verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o	Os procedimentos para verificação da conformidade na prestação dos serviços são feitos pelos fiscais técnicos e/ou de serviços por meio dos

		cumprimento do objeto do contrato; e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas contratadas.	Acordos de Nível de Serviço ou Relatórios de Conformidade dos Serviços apresentados a esta Diretoria.
DAF	Estruturantes	Promover alteração no fluxo da liquidação da despesa adotado pela Diretoria de Terceirização, de modo que a glosa a ser efetuada em virtude do descumprimento de cláusula contratual ocorra após as retenções tributárias estabelecidas pela IN RFB n. 1.234/2012, Lei n. 8.212/1991 e Lei Complementar n. 116/2003, cuja base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal ou fatura apresentada pela empresa após o encerramento do mês, sendo esse valor estabelecido em cláusula contratual, e sem qualquer dedução, exceto quando houver previsão legal, em observância ao Princípio da Legalidade.	O processo de pagamento realizado por esta Diretoria já segue esse fluxo orientado com a nota em valor bruto. As glosas são realizadas após as retenções tributárias.
DAF	Outras	Cancelar, imediatamente, todas as permissões de acesso de prestadores de serviços aos sistemas corporativos da Administração Pública Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.) e destinar a servidores públicos efetivos as atividades do HUB que necessitam do uso destes sistemas, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.	Não se aplica a DTER.
DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados à Empresa Planalto Service por meio do Contrato n. 608/2010 desde a época da celebração contratual, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência à contratada do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	Está sendo verificado pela DCF.
DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados a todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados contratadas junto à Universidade de Brasília — UnB nos últimos 05 anos, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência às empresas contratadas do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	Está sendo verificado pela DCF.

DAF	Outras	Readequar o Contrato n. 603/2010 à real demanda da necessidade da Administração, observando além do aspecto quantitativo, a jornada de trabalho adequada para cada posto de serviço, podendo adotar mais de uma escala de trabalho, desde que previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.	Contrato encerrado. Observe-se que a demanda pelos serviços de Portaria e Vigilância, bem como a logística de distribuição de postos de serviços é estabelecida pela PRC.
DAF	Outras	Identificar os postos de serviços ocupados atualmente pelos agentes de portaria que demandam a atividade de vigilância e promover as respectivas substituições por vigilantes, celebrando, para tanto, termos aditivos contratuais para cada uma das atividades contratadas, objetivando a adequação dos novos quantitativos.	Verificar junto à PRC. Idem observação anterior.
DAF	Outras	Adequar por meio de termos aditivos os contratos vigentes referentes à prestação de serviços terceirizados ao quantitativo de postos que efetivamente utilizados, haja vista ser vedado o contrato do tipo verbal, consoante o estabelecido pela Lei n. 8.666/1993 em seu art. 60, parágrafo único.	Esse procedimento é constantemente verificado para os novos contratos.
DAF	Outras	Registrar no Sistema Siasi as garantias contratuais exigidas das empresas vencedoras nos certames licitatórios com amparo no art. 56 da lei n. 8.666/1993 na conta contábil respectiva, conforme dispõe o Manual Siasi no Assunto 021126 - Depósitos em Garantia.	Este é o procedimento adotado nesta Diretoria, pela COSETE, com relação à garantias contratuais.
DAF	Estruturantes	Instituir normatização interna para a utilização de sistemas corporativos (como SIAPE, SIASG, SIAFI e SPIUnet), que atenda às normas gerais sobre o tema, bem como a orientação dos órgãos de controle.	Não se aplica a DTER.
DAF	Estruturantes	Estabelecer cronograma para que as atividades desempenhadas por colaboradores sem vínculo formal com a instituição sejam transferidas para servidores efetivos.	Foi atendido com a saída de terceirizados e entrada de servidores concursados.
DAF	Apuração de responsabilidade	Realizar apuração de responsabilidade quanto à liberação de recursos para construção da obra do Centro de Estudos Avançados do Cerrado de forma incompatível com a execução física da obra.	Não se aplica a DTER.
DAF	Estruturantes	Realizar o aprimoramento dos controles internos do Setor no que se refere à formalização de convênios, estabelecendo rotinas que obriguem o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação vigente.	Não se aplica a DTER.
DAF	Reposição de valores/bens	Promover a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, com base na alínea a do inciso II do § 12 do art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011 e informar a esta Controladoria os resultados, quando de sua conclusão.	Não se aplica a DTER.



Diretor(a) da Diretoria de Terceirização do Decanato de Administração,
em 17/08/2017, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **1508557** e o código CRC **04BE2BAA**.

Em 14/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1508557

Centro de custo: Coordenação de Análise Contábil (CAC)

Para: DAF,

Informamos o atendimento aos itens pertinentes à DCF da Nota Técnica, por meio do despacho a seguir:

Promover alteração no fluxo da liquidação da despesa adotado pela Diretoria de Terceirização, de modo que a glosa a ser efetuada em virtude do descumprimento de cláusula contratual ocorra após as retenções tributárias estabelecidas pela IN RFB nº 1.234/2012, Lei nº 8.212/1991 e Lei Complementar nº 116/2003, cuja base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal ou fatura apresentado pela empresa após o encerramento do mês, sendo esse valor estabelecido em cláusula contratual, e sem qualquer dedução, exceto quando houver previsão legal, em observância ao Princípio da Legalidade.

RESPOSTA: A DCF informa que obedece a IN RFB nº 1.234/2012, a Lei nº 8.212/1991 e a Lei Complementar nº 116/2003 no que se refere a proceder à glosa após a retenção tributária, tendo por base de cálculo o valor bruto da nota fiscal. Outrossim, informamos que a DCF recebe o processo de pagamento de despesas com o cálculo da eventual glosa realizado previamente pela DTER e homologado pelo DAF.

Cancelar, imediatamente, todas as permissões de acesso de prestadores de serviços aos sistemas corporativos da Administração Pública Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.) e destinar a servidores públicos efetivos as atividades do HUB que necessitam do uso destes sistemas, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.

RESPOSTA: A DCF informa que todos os operadores da UG/GESTÃO nº 154106/15257 HUB cadastrados no SIAFI são servidores públicos federais efetivos com atividades relacionadas à execução da receita e da despesa orçamentária (vide ficha funcional em comparação ao cadastro de operadores do HUB). Informamos ainda que esses servidores têm perfil de acesso ao SIAFI de acordo com suas atividades que lhes são legalmente atribuídas. A DCF não detém a gestão dos demais sistemas SIAPE e SIASG.

Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados à Empresa Planalto Service por meio do Contrato nº 608/2010 desde a época da celebração contratual, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência à contratada do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento

efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.

RESPOSTA: A DCF informa não ter competência para realizar cotejamento de pagamentos efetuados às empresas prestadoras de serviços terceirizados junto à Universidade de Brasília na forma como está colocado por esta Nota Técnica, entretanto, disponibilizamos os relatórios 1524941, 1524946, 1524949, 1524952, 1524956, 1524962 e 1524966 para que esse procedimento seja realizado pelos setores competentes.

Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados a todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados contratadas junto à Universidade de Brasília — UnB nos últimos 05 anos, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência às empresas contratadas do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.

RESPOSTA: A DCF informa não ter competência para realizar cotejamento de pagamentos efetuados às empresas prestadoras de serviços terceirizados junto à Universidade de Brasília na forma como está colocado por esta Nota Técnica, entretanto, disponibilizamos os relatórios 1524974, 1524978, 1524982, 1524990, 1524997 e 1524998 para que esse procedimento seja realizado pelos setores competentes.

Registrar no Sistema Siafi as garantias contratuais exigidas das empresas vencedoras nos certames licitatórios com amparo no art. 56 da lei nº 8.666/1993 na conta contábil respectiva, conforme dispõe o Manual Siafi no Assunto 021126 - Depósitos em Garantia.

RESPOSTA: A DCF informa que cumpre as determinações contidas no art. 56 da lei nº 8.666/1993, conforme dispõe o Manual Siafi no Assunto 021126 - Depósitos em Garantia por meio de contabilização dos valores na conta contábil xxxxxxxx. Informamos ainda que o registro das garantias é processado pela DCF após o envio do respectivo processo pela área demandante solicitando a contabilização do valor em questão. Ressaltamos também, que a baixa dos valores registrados como garantia na conta contábil supramencionada estão em consonância com a vigências dos contratos que a DC teve ciência no memento do registro da garantia.

Instituir normatização interna para a utilização de sistemas corporativos (como SIAPE, SIASG, SIAFI e SPIUnet), que atenda às normas gerais sobre o tema, bem como a orientação dos órgãos de controle.

RESPOSTA: A DCF gere o acesso de servidores ao SIAFI conforme estabelece [Instrução Normativa nº 03, de 23.05.2001](#), complementada pela [Norma de Execução nº 01, de 08.01.2015](#), que traz a regulamentação do acesso e uso do SIAFI. Ressaltamos que os critérios de acesso estabelecidos

pelas referidas normas são rigorosamente praticados por essa Diretoria e que diante do caráter público e notório de sua publicidade, a DCF as utiliza como normatizações junto à comunidade acadêmica.

Realizar apuração de responsabilidade quanto à liberação de recursos para construção da obra do Centro de Estudos Avançados do Cerrado de forma incompatível com a execução física da obra.

RESPOSTA: A DCF informa que o presidente da comissão de tomada de contas sobre a construção da obra do Centro de Estudos Avançados do Cerrado é o servidor Carlos Vieira Mota.

Promover a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, com base na alínea a do inciso II do § 12 do art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011 e informar a esta Controladoria os resultados, quando de sua conclusão.

RESPOSTA: A DCF informa que cumpre junto ao DAF às determinações contidas na alínea 'a' do inciso II do § 12 do art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011 assim que toma conhecimento de situações que enseje instauração de TCE.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Lopes Bezerra, Coordenador(a) da Coordenação de Análise Contábil da Diretoria de Contabilidade e Finanças do DAF**, em 29/05/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521886** e o código CRC **C2F46219**.

Em 16/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1521886

Ficha Funcional

Referência

15/08/2017

Servidor: 00146790 ANA MARIA MESSIAS

CPF : 31362095168

Dados Pessoais - SIPES

Nome Crachá: ANA
Pai: CARLOS MESSIAS
Mãe: MARIA ALICE SILVA MESSIAS
Endereço: QC 09 - CASA 05 Bairro: ITAPUA I
Cidade: PLANALTINA UF: GO CEP: 73754209
DDD: 61 Telefone: 99660303
E-Mail: NANA082013@YAHOO.COM.BR
Caixa Postal: CELULAR 61.99660303
Sexo: Feminino Data de Nascimento: 05/12/1961
Naturalidade: Brasil Nacionalidade: Brasil Chegada Brasil:
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ
Escolaridade: SEGUNDO GRAU COMPLETO
Habilitação:
Pós-Graduação:
Curso:
Estabelecimento:

Dados Funcionais

Efetivo Exercício: 11/09/1995
Admissão: 11/09/1995 Posse: 11/09/1995
Matrícula SIAPE: 11738190 Código Vaga: 630444 Data Nomeação: 11/09/1995
Últ. Progressão: 16/03/2017 Referência: B-III-12
Reg. Trabalho: 40 horas
Inst. Acesso: 195 Descrição: ANO 95 CONCURSO
Documento: AR Nro 462 de 13/04/2005, DOU de 18/04/2005
Forma Ingresso: Concurso Público
Código Cargo: 173450 Descrição Cargo: Atendente de Consultório/Área
Serv. Público: 11/09/1995 Primeiro Emprego: 11/09/1995

Dados Documentais

CPF: 313620951-68
Banco: 1 Agência: 3603X Conta: 0000061476
Registro Geral: 792961-SSP-DF-04/04/2001 Passaporte:
Reservista:
PIS/PASEP: 12191886959
Cart. Prof.:
Título Eleitor: 00000419156200-DF-005-0131-18/09/1986
Habilitação: 00204509175-00-29/03/2001

Ficha Funcional

Referência

15/08/2017

Servidor: 00142191 JULIO EDMAR VIANA DINIZ

CPF : 61982164115

Dados Pessoais - SIPES

Nome Crachá: JULIO
Pai: JOAO VIANA DINIZ
Mãe: HERUNDINA VIANA DINIZ
Endereço: QNL 23 CONJUNTO G, CASA 07 Bairro: TAGUATINGA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 72152317
DDD: 61 Telefone: 93212023
E-Mail: JULIOEDMAR@HOTMAIL.COM
Caixa Postal:
Sexo: Masculino Data de Nascimento: 12/02/1974
Naturalidade: Brasil Nacionalidade: Brasil Chegada Brasil:
Cidade: BRASÍLIA UF: DF
Escolaridade: SEGUNDO GRAU COMPLETO
Habilitação: TEC. SECRETARIADO
Pós-Graduação:
Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO
Estabelecimento: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF

Dados Funcionais

Efetivo Exercício: 16/01/1995
Admissão: 16/01/1995 Posse: 16/01/1995
Matrícula SIAPE: 11229481 Código Vaga: 707968 Data Nomeação: 16/01/1995
Últ. Progressão: 01/10/2016 Referência: B-IV-11
Reg. Trabalho: 40 horas
Inst. Acesso: 195 Descrição: ANO 95 CONCURSO
Documento: AR Nro 462 de 13/04/2005, DOU de 18/04/2005
Forma Ingresso: Concurso Público
Código Cargo: 173270 Descrição Cargo: Copeiro
Serv. Público: 16/01/1995 Primeiro Emprego: 16/01/1995

Dados Documentais

CPF: 619821641-15
Banco: 1 Agência: 3603x Conta: 525766
Registro Geral: 1291439-SSP-DF-16/01/1995 Passaporte:
Reservista: 2622372158-000-07-DF
PIS/PASEP: 17053471894
Cart. Prof.: 00000000-0000-DF
Título Eleitor: 00001019145203-DF-012-0165-01/01/1995
Habilitação:

Servidor: 01008609 MELISSA EMMANUELE ALEXANDRE MATOS

CPF : 80801935172

Dados Pessoais - SIPES

Nome Crachá: MELISSA
Pai: ANTONIO CARLOS SILVA MATOS
Mãe: SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS
Endereço: SQS 109 BL D APTO 101 **Bairro:** ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA **UF:** DF **CEP:** 70372040
DDD: 61 **Telefone:** 32428034
E-Mail: melissae@unb.br
Caixa Postal: Celular - 92237114
Sexo: Feminino **Data de Nascimento:** 10/04/1977
Naturalidade: Brasil **Nacionalidade:** Brasil **Chegada Brasil:**
Cidade: BRASILIA **UF:** DF
Escolaridade: GRADUADO
Habilitação: ADMINISTRACAO
Pós-Graduação: ESPEC EM ADMINISTRACAO HOSPITALAR
Curso: ADMINISTRAÇÃO
Estabelecimento: UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA - FACULDADE MAUÁ

Dados Funcionais

Efetivo Exercício: 30/08/2004
Admissão: 30/08/2004 **Posse:** 19/08/2004
Matrícula SIAPE: 14660281 **Código Vaga:** 312109 **Data Nomeação:** 27/07/2004
Últ. Progressão: 28/02/2017 **Referência:** E-II-9
Reg. Trabalho: 40 horas
Inst. Acesso: 2727 **Descrição:** NOMEACAO/2004
Documento: AR Nro 462 de 13/04/2005, DOU de 18/04/2005
Forma Ingresso: Concurso Público
Código Cargo: 170040 **Descrição Cargo:** Administrador
Serv. Público: **Primeiro Emprego:** 05/03/2003

Dados Documentais

CPF: 808019351-72
Banco: 356 **Agência:** 00671 **Conta:** 57370414
Registro Geral: 1608258-SSP-DF-07/06/1993 **Passaporte:**
Reservista:
PIS/PASEP: 19019462043
Cart. Prof.: 92941-00016-DF
Título Eleitor: 108876420-DF-001-0028-28/05/1994
Habilitação: 420832996-00365965802-14/03/2003

Ficha Funcional

15/08/2017

Servidor: 01076434 THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

CPF : 566247194

Dados Pessoais - SIPES

Nome Crachá: THIAGO
Pai: MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Mãe: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Endereço: SQ 13 Q 8 CS 02 **Bairro:** CIDADE OCIDENTAL
Cidade: CIDADE OCIDENTAL **UF:** GO **CEP:** 72880540
DDD: 61 **Telefone:** 30841442
E-Mail: THIAGO.FERREIRA@UNB.BR
Caixa Postal:
Sexo: Masculino **Data de Nascimento:** 05/01/1986
Naturalidade: Brasil **Nacionalidade:** Brasil **Chegada Brasil:**
Cidade: BRASILIA **UF:** DF
Escolaridade: ESPECIALISTA
Habilitação:
Pós-Graduação: OUTROS
Curso: DIREITO ADMINISTRATIVO
Estabelecimento: FACULDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Dados Funcionais

Efetivo Exercício: 22/08/2014
Admissão: 22/08/2014 **Posse:** 22/08/2014
Matrícula SIAPE: 1130705 **Código Vaga:** 231380 **Data Nomeação:** 07/08/2014
Últ. Progressão: 22/02/2016 **Referência:** D-I-2
Reg. Trabalho: 40 horas
Inst. Acesso: 12582 **Descrição:** ADMISSÃO 2014
Documento: AR N. 1076 DE 6/8/14 E DOU N. 150 DE 7/8/14
Forma Ingresso: Concurso Público
Código Cargo: 71810 **Descrição Cargo:** Assistente Em Administracao
Serv. Público: **Primeiro Emprego:** 22/08/2014

Dados Documentais

CPF: 005662471-94
Banco: 104 **Agência:** 3921 **Conta:** 227718
Registro Geral: 3704850-SSP-DF-09/02/2015 **Passaporte:**
Reservista:
PIS/PASEP: 13061985270
Cart. Prof.: 516300-220-DF
Título Eleitor: 018036602003-DF-018-0051-13/03/2014
Habilitação:

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Filtro: Orgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Credor igual a 02843359000156

Atualizado em: 30/06/2011 às 19:08:22 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	9.062.540,80	543.533,99	1.027.279,20	1.195.774,74	11.829.128,73
			154040 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB	9.062.540,80	543.533,99	1.027.279,20	1.195.774,74	11.829.128,73
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	9.062.540,80	543.533,99	1.027.279,20	1.195.774,74	11.829.128,73
			2010NE900257 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO- LOTE 03" PREGAO ELETRONIC	629.603,31	42.226,91	79.808,87	92.899,21	844.538,30
			2010NE900259 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO - MANUTENCAO - LOTE 05" PR	435.599,71	29.215,27	55.216,87	64.273,60	584.305,45
			2010NE901107 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO 608/2010 - LOTE 05" PREGAO:	641.874,06	43.049,90	81.364,31	94.709,78	860.998,05
			2010NE901667 - C. DE CUSTO: PRC/SRH "CONTRATO FUB / PLANALTO - 608/2010 - LOTE 03" PREC	2.665.838,30	178.795,34	337.923,16	393.349,72	3.575.906,52
			2010NE903679 - CENTRO DE CUSTO: SRHREFERENTE AO MES DE JULHO DE 2010.MEMO 1707/20	407.953,93	27.361,10	51.712,47	60.194,41	547.221,91
			2010NE904424 - C. DE CUSTO: PRC/SRH "CONTRATO FUB / PLANALTO - 608/2010 - LOTE 05" PREC	1.964.705,31	131.770,98	249.047,15	289.896,15	2.635.419,59
			2010NE904923 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO- LOTE 03" PROCESSO: 23106.0	958.449,24	0,00	0,00	0,00	958.449,24
			2010NE905394 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO - MANUTENCAO - LOTE 05" PR	665.850,89	44.658,01	84.403,63	98.247,62	893.160,15
			2010NE908932 - C. DE CUSTO: P R C "COTRATO 608 - PREGAO 430/2010 - LOTE 05"PROCESSO: D	363.536,53	46.456,48	87.802,74	102.204,25	600.000,00
			2010NE908943 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 - PREGAO 430/2009"UNBDOK	329.129,52	0,00	0,00	0,00	329.129,52
TOTAL				9.062.540,80	543.533,99	1.027.279,20	1.195.774,74	11.829.128,73

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Credor igual a 02843359000156

Atualizado em: 30/06/2012 às 19:34:33 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	7.930.352,31	565.113,37	1.068.064,30	1.243.249,45	#####
			154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	7.930.352,31	565.113,37	1.068.064,30	1.243.249,45	#####
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	7.930.352,31	565.113,37	1.068.064,30	1.243.249,45	#####
			2010NE904923 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO- LOTE 03" PROCESSO	37.916,72	0,00	0,00	0,00	37.916,72
			2010NE904924 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO- LOTE 03" PROCESSO	54.944,32	0,00	0,00	0,00	54.944,32
			2010NE905394 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO - MANUTENÇÃO - LOT	129.136,59	0,00	0,00	0,00	129.136,59
			2010NE908938 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 - PREGAO 430/2009"	123.484,33	49.043,51	0,00	0,00	172.527,84
			2010NE908943 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 - PREGAO 430/2009"	9.047,75	0,00	92.692,23	107.895,72	209.635,70
			2011NE800231 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO FUB / PLANALTO - MANUTENÇÃO - LOT	469.570,05	0,00	0,00	0,00	469.570,05
			2011NE800564 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENÇÃO DE	5.680.215,28	420.426,85	794.606,79	924.939,12	7.820.188,04
			2011NE802966 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENÇÃO DE	715.476,42	47.986,35	90.694,19	105.569,96	959.726,92
			2011NE803633 - CENTRO DE CUSTO: DPO"CONTRATO FUB/PLANALTO - 608/2010 - LOTE	710.560,85	47.656,66	90.071,09	104.844,65	953.133,25
TOTAL				7.930.352,31	565.113,37	1.068.064,30	1.243.249,45	#####

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Filtro: Orgão da UG igual a 26271, Credor igual a 02843359000156, Natureza da Despesa igual a 33903700

Atualizado em: 30/06/2013 às 13:36:33 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	9.720.196,06	642.423,80	1.214.181,02	1.413.332,42	#####
			154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	9.720.196,06	642.423,80	1.214.181,02	1.413.332,42	#####
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	9.720.196,06	642.423,80	1.214.181,02	1.413.332,42	#####
			2010NE909260 - C. DE CUSTO: P R C "CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 - PREGAO 430/2009"PROC	1.024.559,91	47.254,55	89.311,11	103.960,03	1.265.085,60
			2011NE800564 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTR	370.801,56	48.874,76	92.373,29	107.524,47	619.574,08
			2011NE809876 - C DE CUSTO: DGP VALOR COMPLEMENTARPROC ORIGEM: 2009PR00430	815.497,29	48.907,14	92.434,50	107.595,72	1.064.434,65
			2011NE809877 - C DE CUSTO: DGP VALOR COMPLEMENTARPROC ORIGEM: 2009PR00430	539.297,50	31.572,20	59.671,46	69.458,84	700.000,00
			2011NE809888 - C DE CUSTO: DGP VALOR COMPLEMENTARPROC ORIGEM: 2009PR00430	73.100,26	0,00	0,00	0,00	73.100,26
			2011NE809889 - C DE CUSTO: DGP VALOR COMPLEMENTARPROC ORIGEM: 2009PR00430	104.723,10	0,00	0,00	0,00	104.723,10
			2012NE800132 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTR	271.629,45	0,00	0,00	0,00	271.629,45
			2012NE800322 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTR	254.061,13	45.525,06	86.042,36	100.155,13	485.783,68
			2012NE801423 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTR	1.992.921,27	133.663,39	252.623,81	294.059,46	2.673.267,93
			2012NE803326 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTR	2.794.879,81	187.450,00	354.280,52	412.390,01	3.749.000,34
			2012NE808972 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTR	1.478.724,78	99.176,70	187.443,97	218.188,76	1.983.534,21
TOTAL				9.720.196,06	642.423,80	1.214.181,02	1.413.332,42	#####

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Credor igual a 02843359000156, Natureza da Despesa igual a 33903700

Atualizado em: 30/06/2014 às 18:22:40 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	#####	704.486,13	1.331.478,78	1.549.869,47	#####
			154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	#####	704.486,13	1.331.478,78	1.549.869,47	#####
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	#####	704.486,13	1.331.478,78	1.549.869,47	#####
			2012NE808972 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTRUTUR	175.323,29	0,00	0,00	0,00	175.323,29
			2013NE800251 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTRUTUR	455.086,19	42.280,98	79.911,06	93.018,16	670.296,39
			2013NE800278 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTRUTUR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			2013NE800618 - C. DE CUSTO: D G P "CONTRATO608/2010 - LOTE 05 - MANUTENCAO DE ESTRUTUR	704.061,35	47.287,82	89.373,98	104.033,20	944.756,35
			2013NE801120 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	707.024,12	47.419,46	89.622,78	104.322,81	948.389,17
			2013NE801660 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	2.262.049,89	151.713,61	286.738,72	333.769,94	3.034.272,16
			2013NE802455 - C. DE CUSTO: DAF "CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	849.811,92	56.996,11	107.722,64	125.391,43	1.139.922,10
			2013NE802581 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	807.074,68	54.129,76	102.305,24	119.085,47	1.082.595,15
			2013NE803574 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	780.351,10	52.337,43	98.917,75	115.142,35	1.046.748,63
			2013NE804455 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	2.625.017,23	176.057,49	332.748,66	387.326,48	3.521.149,86
			2013NE806293 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	1.137.088,30	76.263,47	144.137,95	167.779,63	1.525.269,35
			2013NE807544 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	1.561.665,65	0,00	0,00	0,00	1.561.665,65
			2013NE807547 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENCAO DE ESTRUTUR	359.090,82	0,00	0,00	0,00	359.090,82
TOTAL				#####	704.486,13	1.331.478,78	1.549.869,47	#####

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Filtro: Orgão da UG igual a 26271, Credor igual a 02843359000156, Natureza da Despesa igual a 33903700

Atualizado em: 30/06/2015 às 11:55:59 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	#####	797.922,30	1.508.073,13	1.755.429,03	#####
			154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	#####	797.922,30	1.508.073,13	1.755.429,03	#####
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	#####	797.922,30	1.508.073,13	1.755.429,03	#####
			2013NE807544 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA	184.748,56	0,00	0,00	0,00	184.748,56
			2013NE807575 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA	825.067,26	61.830,40	116.859,46	136.026,88	1.139.784,00
			2014NE800856 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA	917.344,45	67.422,50	127.428,47	148.329,43	1.260.524,85
			2014NE800857 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/1	1.006.390,27	67.497,67	127.570,60	148.494,88	1.349.953,42
			2014NE801878 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/1	1.666.927,64	111.799,30	211.300,69	245.958,46	2.235.986,09
			2014NE802915 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/1	1.032.287,58	69.234,58	130.853,35	152.316,07	1.384.691,58
			2014NE803434 - C. DE CUSTO: DAF"CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA	2.017.541,83	135.314,67	255.744,74	297.692,29	2.706.293,53
			2014NE803597 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/1	1.045.054,05	70.090,81	132.471,64	154.199,79	1.401.816,29
			2014NE806231 - C. DE CUSTO: DAF/DTER "CONTRATO 608/2010 - SERVIÇOS DE MAN. DE ESTRUTURA	1.061.436,84	71.189,59	134.548,33	156.617,11	1.423.791,87
			2014NE807532 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/1	1.427.314,40	71.877,11	135.847,73	158.129,64	1.793.168,88
			2014NE808178 - C. DE CUSTO: D A F "CONTRATO 608/2010 - LOTE 05 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA	712.908,42	71.665,67	135.448,12	157.664,48	1.077.686,69
TOTAL				#####	797.922,30	1.508.073,13	1.755.429,03	#####

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Filtro: Orgão da UG igual a 26271, Credor igual a 02843359000156, Natureza da Despesa igual a 33903700

Atualizado em: 19/01/2016 às 12:01:54 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	#####	924.598,13	1.747.490,50	2.034.115,92	#####
			154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	#####	924.598,13	1.747.490,50	2.034.115,92	#####
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	#####	924.598,13	1.747.490,50	2.034.115,92	#####
			2015NE800233 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/	2.046.156,75	137.233,85	259.371,99	301.914,48	2.744.677,07
			2015NE800279 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/	895.484,19	131.832,93	249.164,25	290.032,46	1.566.513,83
			2015NE800939 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 62944/	2.429.645,95	148.033,03	279.782,43	240.761,15	3.098.222,56
			2015NE801981 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 76080/	1.163.678,04	29.746,65	56.221,16	150.354,15	1.400.000,00
			2015NE802405 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 87327/	1.379.009,79	109.256,19	206.494,20	240.363,62	1.935.123,80
			2015NE802877 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 99991/	1.015.322,99	68.096,78	128.702,92	149.812,92	1.361.935,61
			2015NE803354 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 120796	4.348.944,64	300.398,70	567.753,55	660.877,14	5.877.974,03
TOTAL				#####	924.598,13	1.747.490,50	2.034.115,92	#####

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS PLANALTO SERVICE LTDA - CONTRATO 608/2010

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Filtro: Orgão da UG igual a 26271, Credor igual a 02843359000156, Natureza da Despesa igual a 33903700

Atualizado em: 10/01/2017 às 12:00:00 hs

O	UG	Credor	NE Origem	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
			26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	3.117.182,76	218.815,99	413.562,22	554.902,06	4.304.463,03
			154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	3.117.182,76	218.815,99	413.562,22	554.902,06	4.304.463,03
			02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	3.117.182,76	218.815,99	413.562,22	554.902,06	4.304.463,03
			2015NE803354 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010 LOTE 05 MAN. DE ESTRUT." UNBDOC 12079	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
			2016NE800078 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010" UNBDOC 5380/2016 SERVIÇOS DE MANUTEN	2.793.290,04	187.343,40	354.079,02	412.155,47	3.746.867,93
			2016NE801993 - C. DE CUSTO: DTER "CONT. 608/2010" SEI: 23106031306/2016-09 SERVIÇOS DE MA	193.892,72	31.472,59	59.483,20	142.746,59	427.595,10
T O T A L				3.117.182,76	218.815,99	413.562,22	554.902,06	4.304.463,03

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS EM 2012

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Natureza Detalhada igual a 33903701 ou 33903704 ou 33903705

Atualizado em: 30/06/2013 às 13:36:33 hs

Órgão da UG	UG	Credor	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			27.451.175,70	1.765.355,81	3.332.957,12	3.778.366,53	36.327.855,16
	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		23.563.071,14	1.573.455,67	2.960.925,34	3.334.033,55	31.431.485,70
		02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	16.339.456,04	1.095.872,12	2.071.198,43	2.410.918,87	21.917.445,46
		05.496.394/0001-34 - PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS	2.210.955,13	141.661,05	254.833,33	195.284,42	2.802.733,93
		06.948.355/0001-93 - MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	316.974,64	20.987,29	39.665,98	34.972,73	412.600,64
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	4.695.685,33	314.935,21	595.227,60	692.857,53	6.298.705,67
	154106 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB		3.888.104,56	191.900,14	372.031,78	444.332,98	4.896.369,46
		08.479.481/0001-71 - RAD ON MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	14.455,26	799,95	743,96	0,00	15.999,17
		26.413.146/0001-52 - CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	3.690.283,22	191.100,19	361.179,32	420.420,39	4.662.983,12
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	183.366,08	0,00	10.108,50	23.912,59	217.387,17
TOTAL			27.451.175,70	1.765.355,81	3.332.957,12	3.778.366,53	36.327.855,16

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS EM 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Natureza Detalhada igual a 33903701 ou 33903704 ou 33903705

Atualizado em: 30/06/2014 às 18:22:40 hs

Órgão da UG	UG	Credor	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			35.661.604,80	2.097.986,52	3.948.368,36	4.586.310,97	46.294.270,65
	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		30.296.957,95	1.798.729,42	3.323.897,24	3.859.413,37	39.278.997,98
		02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	23.022.013,20	1.360.020,36	2.494.737,12	2.903.926,83	29.780.697,51
		06.090.065/0001-51 - PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.048.787,42	70.341,20	132.944,88	154.750,66	1.406.824,16
		14.673.828/0001-15 - DAHER & MONTEIRO SOLUÇÕES PATRIMONIAIS LT	68.949,68	4.029,01	7.614,80	8.863,79	89.457,28
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	6.157.207,65	364.338,85	688.600,44	791.872,09	8.002.019,03
	154106 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB		5.364.646,85	299.257,10	624.471,12	726.897,60	7.015.272,67
		26.413.146/0001-52 - CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	4.869.035,85	299.257,10	565.595,90	658.365,60	6.392.254,45
		72.619.976/0001-58 - AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	495.611,00	0,00	58.875,22	68.532,00	623.018,22
TOTAL			35.661.604,80	2.097.986,52	3.948.368,36	4.586.310,97	46.294.270,65

**DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS EM 2014**

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Natureza Detalhada igual a 33903701 ou 33903704 ou 33903705

Atualizado em: 30/06/2015 às 11:55:59 hs

Órgão da UG	UG	Credor	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			28.836.866,87	1.979.527,49	3.626.624,34	4.340.346,22	38.783.364,92
	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		23.130.873,97	1.596.608,47	2.929.094,22	3.497.924,35	31.154.501,01
		02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	21.553.779,12	1.445.592,20	2.656.228,43	3.180.302,79	28.835.902,54
		03.432.371/0001-30	658.954,75	91.313,29	172.582,12	200.889,24	1.123.739,40
		06.090.065/0001-51 - PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	764.937,62	51.303,67	96.963,92	112.868,06	1.026.073,27
		14.673.828/0001-15 - DAHER & MONTEIRO SOLUCOES PATRIMONIAIS LTDA - ME	153.202,48	8.399,31	3.319,75	3.864,26	168.785,80
	154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA - HUB		5.705.992,90	382.919,02	697.530,12	842.421,87	7.628.863,91
		00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	136.482,73	0,00	0,00	0,00	136.482,73
		01.321.743/0001-26 - DFOX SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - ME	77.590,64	13.855,46	0,00	30.482,04	121.928,14
		26.413.146/0001-52 - CONFERE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO E PRODU	5.491.919,53	369.063,56	697.530,12	811.939,83	7.370.453,04
TOTAL			28.836.866,87	1.979.527,49	3.626.624,34	4.340.346,22	38.783.364,92

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS EM 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Natureza Detalhada igual a 33903701 ou 33903704 ou 33903705

Atualizado em: 19/01/2016 às 12:01:54 hs

Órgão da UG	UG	Credor	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			36.146.628,99	2.488.246,44	4.682.915,00	5.464.559,39	48.782.349,82
	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		33.920.591,01	2.338.854,78	4.400.564,80	5.135.897,78	45.795.908,37
		02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	27.178.588,63	1.870.228,39	3.534.731,65	4.113.502,44	36.697.051,11
		14.673.828/0001-15 - DAHER & MONTEIRO SOLUCOES PATRIMONIAIS LTDA - ME	66.335,36	2.975,53	0,00	0,00	69.310,89
		15.757.904/0001-33 - JAG 7SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME	154.243,88	7.538,07	0,00	14.547,16	176.329,11
		38.053.377/0001-81 - HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI- ME	42.745,97	2.866,93	5.418,49	6.307,26	57.338,65
		38.054.508/0001-45 - FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	390.739,44	26.206,53	49.530,35	57.654,38	524.130,70
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA	6.087.937,73	429.039,33	810.884,31	943.886,54	8.271.747,91
	154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA - HUB		2.226.037,98	149.391,66	282.350,20	328.661,61	2.986.441,45
		26.413.146/0001-52 - CONFERE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO E	1.674.956,26	112.431,11	212.494,77	247.348,41	2.247.230,55
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA	551.081,72	36.960,55	69.855,43	81.313,20	739.210,90
TOTAL			36.146.628,99	2.488.246,44	4.682.915,00	5.464.559,39	48.782.349,82

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS EM 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Filtro: Órgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Natureza Detalhada igual a 33903701 ou 33903704 ou 33903705

Atualizado em: 10/01/2017 às 12:00:00 hs

Órgão da UG	UG	Credor	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			29.401.311,25	2.124.157,12	3.993.413,29	4.808.630,36	40.327.512,02
	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		28.926.436,97	2.092.307,74	3.933.217,96	4.738.561,73	39.690.524,40
		00.087.163/0001-53 - APECE SERVICOS GERAIS LTDA	1.136.232,32	76.449,10	144.488,75	203.823,52	1.560.993,69
		02.843.359/0001-56 - PLANALTO SERVICE LTDA	5.273.917,70	370.652,65	700.533,49	940.487,77	7.285.591,61
		03.159.145/0001-28 - S.S. CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	1.318.761,73	88.448,14	167.166,99	157.772,36	1.732.149,22
		04.281.586/0001-60 - UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP	8.298.885,04	643.102,44	1.215.463,63	1.451.638,94	11.609.090,05
		15.757.904/0001-33 - JAG 7SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME	732.211,57	42.592,15	62.345,19	104.115,48	941.264,39
		26.413.146/0001-52 - CONFERE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO E	822.445,40	55.160,66	104.253,66	85.717,92	1.067.577,64
		38.053.377/0001-81 - HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI- ME	101.362,52	7.578,03	14.322,52	16.671,70	139.934,77
		38.054.508/0001-45 - FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	3.992.746,01	292.697,45	553.198,20	643.954,41	5.482.596,07
		69.207.850/0001-61 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	250.052,04	16.770,76	31.696,73	36.895,68	335.415,21
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA	6.999.822,64	498.856,36	939.748,80	1.097.483,95	9.535.911,75
	154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA - HUB		474.874,28	31.849,38	60.195,33	70.068,63	636.987,62
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA	474.874,28	31.849,38	60.195,33	70.068,63	636.987,62
TOTAL			29.401.311,25	2.124.157,12	3.993.413,29	4.808.630,36	40.327.512,02

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO - DAF/FUB
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-DCF
PAGAMENTOS EM 2017

Período: 01/01/2017 a 14/08/2017

Filtro: Orgão da UG igual a 26271, Natureza da Despesa igual a 33903700, Natureza Detalhada igual a 33903701 ou 33903704 ou 33903705

Atualizado em: 11/08/2017 às 08:45:00 hs

Orgão da UG	UG	Credor	Pago	Retido DAR	Retido DARF	Retido GPS	Total
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			12.010.999,29	1.125.914,03	2.118.320,41	2.465.753,67	17.720.987,40
	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		12.010.999,29	1.125.914,03	2.118.320,41	2.465.753,67	17.720.987,40
		00.087.163/0001-53 - APECE SERVICOS GERAIS LTDA	158.777,34	10.649,05	20.126,71	23.427,91	212.981,01
		03.159.145/0001-28 - S.S. CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	5.162.728,67	490.050,51	926.195,46	1.078.111,11	7.657.085,75
		15.757.904/0001-33 - JAG 7SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME	306.497,35	30.327,56	57.319,16	66.720,67	460.864,74
		38.053.377/0001-81 - HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI- ME	58.064,30	4.592,26	8.679,38	10.102,99	81.438,93
		38.054.508/0001-45 - FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	1.796.170,01	168.877,17	319.177,84	360.272,49	2.644.497,51
		72.620.735/0001-29 - AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA	4.528.761,62	421.417,48	786.821,86	927.118,50	6.664.119,46
TOTAL			12.010.999,29	1.125.914,03	2.118.320,41	2.465.753,67	17.720.987,40

Centro de custo: Decanato de Ensino de Graduação

Para: AUD,

Em resposta ao Memorando nº 39/2017/2017/AUD, informamos que após reunião realizada com a equipe de auditores, solicitamos o cadastramento de servidores (via e-mail) para operacionalizar o Sistema Monitor e sanear as demandas do Decanato conforme orientação recebida. No entanto, até o momento, não recebemos a confirmação dos cadastros solicitados. Portanto, ação de monitoramento acerca das recomendações emitidas ficou comprometida.

Posto isto, informamos que reenviaremos a solicitação à Auditoria Interna e reforçamos o pedido de cadastro dos servidores representantes do DEG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Conceicao Garcia, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 21/08/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527045** e o código CRC **CE304AAF**.

Em 17/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1527045

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: DGM e DIMEX,

Prezados,

Em atendimento ao Despacho GRE (1258354), relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor -CGU, solicitamos a essas Diretorias acima relacionadas que verifiquem as recomendações relacionadas ao DAF, bem como as recomendações ao HUB/DAF, constantes no Relatório (1245538).

As recomendações deverão ser respondidas e encaminhadas até o dia 25/08/2017 para o email: lucianaazevedo@unb.br, uma vez que todas as respostas serão consolidadas e posteriormente enviadas ao GRE e a AUD dentro do prazo estabelecido pelo GRE.

Por fim, informo que coloco-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Alves de Azevedo, Assessor(a) Substituto(a) do Decanato de Administração**, em 18/08/2017, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532268** e o código CRC **503419EB**.

Em 18/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1532268

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: Auditoria Interna (AUD), via GRE.

Prezados,

Em atenção ao Despacho GRE (1258354), para atendimento da Nota Técnica AUD 001/2017(1245538) sobre recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), indicamos os nomes abaixo para acesso ao Sistema Monitor - CGU, referente ao Decanato de Administração (DAF) e ao Hospital Universitário de Brasília (HUB):

1) Nome: Maria Lucília dos Santos

CPF: 294.674.203-25

e-mail: mlsantos@unb.br

Cargo/Função: Professora do Magistério Superior/Decana de Administração e Finanças

Perfil de acesso ao sistema Monitor: Encaminhamento

2) Nome: Viviane Alves Costa

CPF: 702.126.781-91

email: vivianec@unb.br

Cargo/Função: Técnica em Contabilidade/Assessora DAF

Perfil de Acesso ao sistema monitor: Revisor

3) Nome: Luciana Alves de Azevedo

CPF: 838.082.211-00

email: lucianaazevedo@unb.br

Cargo/Função: Auditora/Assessora DAF, Substituta

Perfil de acesso ao sistema monitor: Revisor

4) Nome: Thiago Ferreira dos Santos

CPF: 005.662.471-94

e-mail: thiagoferreira@unb.br

Cargo/Função: Assistente em Administração/Coordenador Administrativo e Financeiro HUB/DAF

Perfil de acesso ao sistema monitor: análise

Tão logo que o acesso ao Sistema Monitor CGU for concedido aos servidores acima listados, efetuaremos a alimentação do referido sistema em resposta às recomendações, por ventura ainda pendentes, nos relatórios da CGU.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 23/08/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532298** e o código CRC **62E2A25A**.

Em 18/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1532298

Data de Envio:

18/08/2017 16:19:02

De:

UnB/Auditoria <aud@unb.br>

Para:

dac@unb.br
dpi@unb.br
daf@unb.br
disciplinar@unb.br
dmadureira@unb.br
kerlin@unb.br
dgpdap@unb.br
sgp@unb.br
hubdafunb@unb.br

Assunto:

Notá Técnica - 001/2017 - AUD

Mensagem:

Conforme estabelecido em reunião de apresentação da Nota Técnica AUD 001/2017 solicitamos dados dos servidores para cadastramento no Sistema Monitor com as seguintes informações: nome, cargo, cpf, email e perfil no sistema.

Em relação aos perfis no sistema esclarecemos que:

O Perfil de análise é responsável pela inserção das informações relacionadas às recomendações;

O perfil de revisor: Destinado aos gestores que possuem papel de supervisão, mas também podem inserir informações relacionadas às recomendações;

O perfil de encaminhamento: Destinado aos gestores com autonomia para formalização das manifestações perante a CGU (encaminhamento), mas que também podem realizar as atividades dos demais perfis.

Para quaisquer dúvidas relacionadas a esse email, entrar em contato TELEFONE:3107-2336

--

Auditoria Interna - UnB
Auditor - 1087401
Cássio Adriano Lobo Leão

Bens Incorporados

Referência

08/2017

Ord	Registro	Origem	Especificação	Forma Ingresso	Valor
0001	240411	FUB	DESINTOMETRIA OSSEA	COMPRA	120.510,00
0002	240412	FUB	SISTEMA DE RESSONANCIA MAGNETICA	COMPRA	3.100.000,00
Total Geral					3.220.510,00

22/08/17 10:06

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 23Dez04

NUMERO : 2004NE904918

UG EMITENTE : 154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA - HUB

GESTAO EMITENTE : 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

FAVORECIDO : 00029372/0001-40 - GEBSA EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LT

OBSERVACAO

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PROC ORIGEM: 2004PR00001

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	2	970527	0151000000	449052	154106		3.220.510,00

TIPO : ORDINARIO

MODALIDADE : PREGAO

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 23039000722/2004

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : DF

MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DISPENSA:

NUM.CV/CR/TP:

LANCADO POR : 34097520644 - MARLI

UG : 154106 23Dez04 18:12

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

22/08/17 10:06

USUARIO : MARIA

NUMERO : 2004NE904918

UG EMITENTE : 154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA - HUB

GESTAO EMITENTE : 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

SEQUENCIAL : 001	VALOR UNITARIO :	3.100.000,00
QUANTIDADE : 1,00000	VALOR TOTAL :	3.100.000,00

1,00000 UND

TOMOGRAFO POR RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA

Sistema de ressonância magnética de corpo inteiro
Magneto

Tipo: supercondutivo, fechado, com blindagem magnética ativa

Intensidade do campo: 1,5 tesla

Sistema de refrigeração com criógeno único (hélio)

Taxa de evaporação de hélio: máximo de 0,03 l/h

Diâmetro mínimo interno útil do magneto: mínimo de 60 cm

Comprimento mínimo interno útil do magneto: mínimo de 60 cm

MARCA: GE/SIGNA EXCITE 1,5T ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000082

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

22/08/17 10:06

USUARIO : MARIA

NUMERO : 2004NE904918

UG EMITENTE : 154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA - HUB

GESTAO EMITENTE : 15257 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

SEQUENCIAL : 002

VALOR UNITARIO : 120.510,00

QUANTIDADE : 1,00000

VALOR TOTAL : 120.510,00

1,00000 un

EQUIPAMENTO DE RAO X - USO MEDICO

ITEM 02 - Sistema de Densitometria Óssea por Raio-X, para diagnosticar e monit

? Mesa de exames com tamanho de 2,3m comprimento, 1,0m profundidade e 1,3m de

? Tubo de Raio-X,

? Sistema de braço condutor do detetor: braço com movimento longitudinal e det

? Computador Desktop, Monitor de 15", CD-RW, Modem, Placa de Vídeo, Placa de R

? Sistema de posicionamento automático,

MARCA: GE/DPX-NT ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000029238

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Centro de custo: Diretoria de Importação e Exportação (DAF / DIMEX)

Para: Decanato de Administração (DAF)

Informo em atendimento ao Despacho (1532268) desse DAF, que o bem (Densitometria Óssea) de registro patrimonial n. 240411 referenciado na Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538), **não foi adquirido** por esta FUB através da Diretoria de Importação e Exportação (DIMEX). O referido equipamento foi adquirido pelo Hospital Universitário de Brasília (HUB), conforme consta da Nota de Empenho n. 2004NE904918 (1546623).

Considerando que a aquisição do equipamento (Densitometria Óssea) foi realizada pelo Hospital Universitário de Brasília, o próprio HUB que efetuou os registros no SIAFI, bem como informou à Diretoria de Gestão de Materiais (DGM) os dados da referida aquisição para fins de incorporação do bem n. 240411 a esta FUB, conforme Relação de Bens Incorporados (1546603).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Ribeiro da Silva, Diretor(a) de Importação e Exportação - DAF / DIMEX**, em 23/08/2017, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546649** e o código CRC **7083FCC6**.

Em 23/08/2017.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1546649

Memorando nº MEMO AUD
79/2017/2017/AUD

Em 14 de novembro de 2017.

Para: **GRE/DAC/DAF/DEG/DGP/DPI/HUB/PRC/SGP/CPAD**

Assunto: **Cronograma de todas as recomendações pendentes
emitidas pela CGU no sistema monitor**

Cumprimentando-os (as), solicitamos a apresentação do cronograma das recomendações pendentes emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU), presente na Nota Técnica 01/2017 (SEI 23106.068292/2017-51).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Adriano Lobo Leao, Auditor(a) da Auditoria**, em 14/11/2017, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1879569** e o código CRC **567CA4CF**.

Memorando nº MEMO AUD
81/2017/AUD

Em 14 de novembro de 2017.

Para: **GRE/DAC/DAF/DEG/DGP/DPI/HUB/PRC/SGP/CPAD**

Assunto: **Recomendações pendentes - Nota Técnica 001/2017**

Cumprimentando-os (as), retificando o Memorando AUD - 79/2017, para atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2017 – PAINT, solicitamos as referidas unidades um posicionamento referente às recomendações constantes na Nota Técnica 01/2017:

- 1) Apresentar cronograma por cada Unidade responsável para atendimento e/ou respostas de 100 % das recomendações pendentes.
- 2) Oficiar o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União para que realize a análise das recomendações respondidas pela FUB no sistema Monitor.
- 3) Instruir os Decanatos e unidades para que estabeleçam procedimentos permanentes para o gerenciamento e o acompanhamento das atividades relativas ao atendimento as recomendações constantes no sistema monitor da CGU.
- 4) Instruir os Decanatos e unidades que cadastrem os servidores que serão responsáveis pela inserção das respostas e pelo encaminhamento no sistema monitor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Adriano Lobo Leao, Auditor(a) da Auditoria**, em 24/11/2017, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880701** e o código CRC **A0508F30**.

Centro de custo: Prefeitura da UnB

Para: AUD,

Em resposta ao Memorando 1880701, informamos que as senhas disponibilizadas para este Centro de Custo não estão funcionando para o acesso ao sistema. Dessa forma, solicitamos que tais senhas sejam reiniciadas, a fim de que os representantes da Prefeitura, Wilson Ramos Samarcos Neto, Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva e Valdeci da Silva Reis, tenham acesso ao sistema Monitor para análise das pendências relacionadas a esta PRC.

Em 24/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ramos Samarcos Neto, Coordenador(a) da Prefeitura da UnB**, em 04/12/2017, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917946** e o código CRC **9D9FF470**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 1917946

Centro de custo: Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar

Para: Auditoria Interna,

Em atenção às recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UnB, informo que a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) promoverá, na medida do possível, os registros dos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, bem como adotará estratégia de mantê-lo atualizado.

Estima-se que até o segundo semestre do ano de 2018, todos os registros realizados no CGU\PAD estejam atualizados.

Na oportunidade, solicita-se reenvio de e-mail para restabelecimento de cadastro da CPAD no sistema monitor.

Atenciosamente,

Em 24/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa da Silva Santos, Secretário(a) Executivo(a) da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar do GRE**, em 24/12/2017, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2017959** e o código CRC **5B1F838C**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2017959

Centro de custo: Auditoria

Para: GRE/CPAD,

Conforme estabelecido em reunião de apresentação da Nota Técnica AUD 001/2017 solicitamos dados dos servidores para cadastramento no Sistema Monitor com as seguintes informações: nome, cargo, cpf, email e perfil no sistema monitor

Em relação aos perfis no sistema esclarecemos que:

O Perfil de análise: é responsável pela inserção das informações relacionadas às recomendações;

O perfil de revisor: Destinado aos gestores que possuem papel de supervisão, mas também podem inserir informações relacionadas às recomendações;

O perfil de encaminhamento: Destinado aos gestores com autonomia para formalização das manifestações perante a CGU (encaminhamento), mas que também podem realizar as atividades dos demais perfis.

Favor encaminhar essas informações para o email: **thiagof@unb.br**

Para quaisquer dúvidas relacionadas a esse email, entrar em contato
TELEFONE:3107-2333

Em 26/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Adriano Lobo Leao, Auditor(a) da Auditoria**, em 26/12/2017, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018136** e o código CRC **8D0F3841**.

Centro de custo: Diretoria Técnica de Graduação

Para: Auditoria

Atendendo as solicitações referentes à reunião de apresentação da Nota Técnica AUD 001/2017 encaminhamos os dados dos servidores para cadastramento no Sistema Monitor, a saber:

Perfil de análise: Maria Lidia Bueno Fernandes, Diretora Técnica de Graduação, 039.664.058-30, mlidia@unb.br;

Perfil de revisor: Diego Madureira de Oliveira; Diretor de Acompanhamento e Integração Acadêmica, 013.909.825-99; dmadureira@unb.br

Perfil de encaminhamento: Cláudia da Conceição Garcia; Decana de Ensino de Graduação; 379.799.901-10; csgarcia@unb.br

Atenciosamente,

Em 28/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lidia Bueno Fernandes, Diretor(a) da Diretoria Técnica de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 28/12/2017, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2027470** e o código CRC **1559D761**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2027470

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 2

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201305754 Constatação: 16	84316 (07/09/2015)	Ao Decanato de Gestão de Pessoas/FUB (DGP/FUB), no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste relatório, excluir o vínculo no SIAPE dos 67 médicos residentes que não
OS: 201600409 Constatacao: 14	166965 (24/11/2016)	Estabelecer rotina de verificação periódica, no máximo mensal, para verificação e consequente lançamento dos atos administrativos sujeitos a registros no SISAC.

Total de Recomendações: 2

Posição do Sistema Monitor em 16/01/2018 às 02:25h.

DETALHAMENTO

1. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1.1. Fundação Universidade Federal - Brasília

Documento de Origem		
Relatório 201305679	Ordem de Serviço 201305754	Município/UF Brasília/DF
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 16:

Ausência de exclusão de vínculo no SIAPE de residentes médicos que não exercem mais atividades no HUB.

Recomendação 84316:

Ao Decanato de Gestão de Pessoas/FUB (DGP/FUB), no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste relatório, excluir o vínculo no SIAPE dos 67 médicos residentes que não atuam mais no HUB.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 07/09/2015

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 15/01/2018: Encaminhamento de providências

Dinheiro público é da sua conta

www.portaldatransparencia.gov.br

Conforme documentação anexa, em 09/08/2017, foi encaminhado o Despacho nº 647/2017 à Subcoordenadoria de Atendimento no HUB - DGP/HUB com solicitação de informações a respeito da data de desligamento dos médicos residentes constantes em planilha e dos que possuem vínculos ativos atualmente nesse HUB. Foi requerido, ainda, conforme a presente recomendação, que fosse realizada a exclusão de vínculo no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE dos médicos residentes que não exercem mais atividades no HUB. Em 02/10/2017, o setor responsável informou do cumprimento da recomendação, encaminhando documentação comprobatória (em anexo).

Documento de Origem		
Relatório 201600409	Ordem de Serviço 201600409	Município/UF Brasília/DF
Programa: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		

Constatação 2.1.1.1.:

Intempestividade nos registros de atos de admissão e concessão no Sistema Sisac, com consequente descumprimento, pela Unidade, dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº

Recomendação 166965:

Estabelecer rotina de verificação periódica, no máximo mensal, para verificação e consequente lançamento dos atos administrativos sujeitos a registros no SISAC.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 24/11/2016

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 15/01/2018: Encaminhamento de providências

A presente recomendação foi respondida por meio do Ofício n. 932/2016/FUB/DGP, datado em 01/08/2016, do qual ratificamos as informações constantes.

Memorando nº 103/2018/DGP / ASCOL
/ CI

Em 16 de janeiro de 2018.

Para: Gabinete da Reitora - GRE via Gabinete DGP.

Assunto: Sistema Monitor - CGU. Nota Técnica AUD 001/2017.

Senhores,

Considerando o Memorando 2616/2017 (1485424), informamos que, após as devidas providências, na data de 15/01/2018, foram encaminhadas ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU as manifestações referentes às Recomendações de ID 84316 e 166965, conforme Comprovante (2071633).

Dessa forma, conforme planilha apresentada por meio do Relatório Nota Técnica 001/2017 (1245538), não há mais "Recomendações Expiradas" referentes a este Decanato de Gestão de Pessoas.

Por fim, reiteramos a sugestão de reforço junto à CGU da importância de análise tempestiva das manifestações encaminhadas por esta FUB, considerando, especialmente, que nem todas as recomendações estão com status "expiradas" por negligência desta Universidade, mas por ainda não ter ocorrido a análise por aquele Ministério.

Atenciosamente,

Marina Pita Ferreira
Coordenadora de Controle Interno
FUB/DGP/ASCOL/CI

De acordo,

Laize Lopes Soares de Andrade
Assessora do Decanato de Gestão de Pessoas Substituta
FUB/DGP/ASCOL



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pita Ferreira, Coordenador(a) da Coordenadoria de Controle Interno do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Laize Lopes Soares de Andrade,**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071650** e o código CRC **FA39041B**.

Centro de custo: Gabinete

Para: GRE

Ao GRE para conhecimento das informações contidas no Memorando 103/2018 2071650.

Respeitosamente,

Carlos Vieira Mota

Decano do DGP

Em 17/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2074248** e o código CRC **9B79F1EC**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2074248

Centro de custo: Diretoria Técnica de Graduação

Para: DEG/DAIA, DEG

Encaminho processo sobre o sistema monitor e solicito encaminhamento dos novos nomes que devem compor o quadro de servidores que terão acesso ao mesmo.

Atenciosamente,

Em 01/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lidia Bueno Fernandes, Diretor(a) da Diretoria Técnica de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 01/03/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2203576** e o código CRC **20AE1039**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2203576

entro de custo: Decanato de Pesquisa e Inovação

Para: GRE,

AUD,

Encaminho os nomes das seguintes servidoras para cadastramento no Sistema Monitor, conforme solicita o Memorando nº 39/2017/2017/AUD (1245473)

1) Perfil: Análise:

Representante titular

Nome: João Bosco Crema Júnior

CPF: 699.538.301-00

Cargo: Administrador

Telefone: 3107-4254

Email: joaobosco@unb.br

Representante suplente

Nome: Cláudia Naves David Amorim

CPF: 305.340.971-20

Cargo: Professora do Magistério Superior

Telefone: 3107-4223

E-mail: clamorim@unb.br

2) Perfil: revisão

Representante titular

Nome: Cláudia Naves David Amorim

CPF: 305.340.971-20

Cargo: Professora do Magistério Superior

Telefone: 3107-4223

E-mail: clamorim@unb.br

Representante suplente

Nome: João Bosco Crema Júnior

CPF: 699.538.301-00

Cargo: Administrador

Telefone: 3107-4254

Email: joaobosco@unb.br

3) Perfil: encaminhamento a CGU

Representante titular

Nome: Maria Emília Machado Telles Walter

CPF: 243.919.131-00

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Decana de Pesquisa e Inovação

Telefone: 3107-4224

Email: dpi@unb.br

Representante suplente

Nome: Cláudia Naves David Amorim

CPF: 305.340.971-20

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Diretora de Pesquisa

Telefone: 3107-4223

Email: dpi@unb.br

Atenciosamente,

Maria Emília Machado Telles Walter

Decana de Pesquisa e Inovação

Em 01/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 18/04/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2203661** e o código CRC **607056D0**.

Centro de custo: Decanato de Ensino de Graduação

Para: Auditoria,

Solicito atualizar os nomes dos representantes do DEG no Sistema Monitor:

Perfil de análise: Diego Madureira de Oliveira; Diretor de Acompanhamento e Integração Acadêmica, 013.909.825-99, dmadureira@unb.br.

Perfil de revisor: Symone Rodrigues Jardim, Diretora de Inovação e Estratégia na Graduação, 598.430.476-72; symonejardim@unb.br.

Perfil de encaminhamento: Sergio Antônio Andrade de Freitas, Decano de Ensino de Graduação, 576.764.106-49, sergiofreitas@unb.br.

Atenciosamente

Em 09/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 12/03/2018, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2236036** e o código CRC **77E8B049**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2236036

Data de Envio:

12/03/2018 08:46:54

De:

UnB/Decanato de Ensino de Graduação <deg@unb.br>

Para:

sergiofreitas@unb.br

dmadureira@unb.br

Prof.^a Symone <sjardim@unb.br>

Rosângela <rosangelafaria@unb.br>

Assunto:

Representantes do DEG no Sistema Monitor - Auditoria

Mensagem:

Representantes do DEG no Sistema Monitor - Auditoria;

Anexos:

Despacho_2236036.html

Memorando_1245473.html

Relatorio_1245538_Nota_Tecnica_AUD_001_2017.PDF

Centro de custo: Decanato de Ensino de Graduação

Para: Auditoria,

Solicito alterar o e-mail da professora Symone Rodrigues Jardim. O correto é sjardim@unb.br.

Atenciosamente,

Em 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Rodrigues Faria, Secretário(a) Executivo(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 15/03/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2260419** e o código CRC **1E2CB503**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2260419

Centro de custo: Decanato de Assuntos Comunitários

Para: DDS, DOCCA, DIV, DEL, PPNE, DRU

Encaminho o processo sobre recomendações da CGU em nota técnica que devem receber total prioridade de nossas diretorias e coordenações, no que lhes couber.

Desta forma, peço-vos a leitura do documento e recomendações. Neste sentido, observem o que vos é solicitado, conforme setor (diretoria e coordenações).

Após esta primeira avaliação, cada qual deverá providenciar a execução dos seguintes passos:

- a) indicação de 1 (um) servidor(a) para avaliação/revisão e inserção das informações solicitadas;
- b) a chefia imediata deve atuar como revisor destas informações (após o preenchimento de todas as informações);
- c) após encaminhamento das informações, o decano será o responsável pelo envio do relatório ao GRE que remeterá à Auditoria/CGU.

Solicito, por obséquio, ciência no recebimento deste despacho.

Atenciosamente,

André Luiz Teixeira Reis

Decano de Assuntos Comunitários - DAC/UnB

Em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Teixeira Reis**, **Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 20/04/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2404940** e o código CRC **9D13FAF4**.

Centro de custo: Diretoria de Desenvolvimento Social

Para: [Coordenador de Administração da DDS],

Em referência ao despacho do DAC, cito letra A, consulto sobre a indicação de seu nome ou da servidora Marília Ferreira.

Aguardando breve retorno!

Atenciosamente,

Em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vieira da Silva, Diretor(a) da Diretoria de Assistência Estudantil do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 20/04/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406826** e o código CRC **58CE7C1B**.

Centro de custo: Diretoria do Restaurante Universitário (DRU)

Para: DAC,

Segue as indicações das servidoras da Diretoria do Restaurante Universitário.

a) Responsável pela avaliação/revisão e inserção das informações solicitadas;

- Mayla Angelini Vidigal Zago
 - Nutricionista / Coordenadora administrativa
 - Tel: 31071072
 - E-mail: mayla@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 1849651
 - Matrícula FUB: 1048635
 - CPF: 018.744.081-65

b) Revisor destas informações (após o preenchimento de todas as informações);

- Cristiane Moreira da Costa
 - Técnica em nutrição e dietética / Diretora
 - Tel: 31071074
 - E-mail: cristianecosta@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 1436677
 - Matrícula FUB: 1004051
 - CPF: 703.138.811-20

Em 25/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira da Costa, Diretor(a) da Diretoria do Restaurante Universitário do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 25/04/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421241** e o código CRC **FBADE688**.

Centro de custo: Diretoria de Desenvolvimento Social

Para: [DAC],

Segue as indicações das servidoras da Diretoria de Desenvolvimento Social.

a) Responsável pela avaliação/revisão e inserção das informações solicitadas;

- Luiz Cláudio Costa Ferreira
 - Assistente em Administração / Coordenador administrativo
 - Tel: 31072306
 - E-mail: luizclaudiocf@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 1702137
 - Matrícula FUB: 1034341
 - CPF: 001.760.261-00

b) Revisor destas informações (após o preenchimento de todas as informações);

- Pedro Vieira da Silva
 - Recepcionista/Diretor
 - Tel: 31072321
 - E-mail: @unb.br: pedros@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 4042328
 - Matrícula FUB: 125971
 - CPF: 385.074.391-87

Em 26/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vieira da Silva, Diretor(a) da Diretoria de Assistência Estudantil do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 26/04/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425125** e o código CRC **981F08CD**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2425125

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: DIMEX, DGM, DCF, DCO e HUB/DAF

Prezados,

Em atendimento ao Despacho GRE (1258354), relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor -CGU, reiteramos a solicitação às Diretorias acima relacionadas que verifiquem as 17 (dezessete) recomendações relacionadas ao DAF, bem como as recomendações ao HUB, constantes no Relatório (1245538).

Atenciosamente,

Em 10/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Pereira Cota**, **Assessor(a) do Decanato de Administração**, em 10/05/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2471043** e o código CRC **B19D6485**.

Centro de custo: Diretoria de Compras (DCO)

Para: Decanato de Administração (DAF),

Em atenção ao Despacho DAF 2471043, informamos que não consta, S.M.J, nenhuma pendência por parte da Diretoria de Compras, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CLASSE	TEXTO	UNIDADE SUGERIDA
DAF	Apuração de responsabilidade	Adotar providências para instaurar sindicâncias administrativas em virtude das celebrações emergenciais com as Empresas Fortaleza e Zepim por meio dos Contratos nºs 3.834/2013 e 4.240/2013, respectivamente, no intuito de apurar se houve responsabilidade da Administração, tendo em vista a demora na abertura de procedimento licitatório que amparasse os objetos das contratações, independentemente de solicitadas pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília — PJU em seus pareceres, em observância ao que prevê a Orientação Normativa nº2011/2009 e ao Princípio da Legalidade	DAF / CPAD
DAF	Estruturantes	Estabelecer todas as atribuições das atividades relacionadas à função de fiscalização e gestão de contratos de serviços terceirizados tendo como referência o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº2 02/2008 e na Portaria TCU nº90297/2012, consignando-as na portaria de nomeação do servidor ou em qualquer outro ato administrativo - resolução ou instrução, de modo que a cada nomeação de servidor para atuar como fiscal ou gestor do contrato de serviços terceirizados sejam estabelecidas todas as atribuições gerais e específicas inerentes ao ofício previsto pelo art. 67 da Lei nº 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o Acórdão nº 2.632-2007, Plenário, do Tribunal de Contas da União.	DTER
DAF	Estruturantes	Implementar mecanismos de controles internos administrativos suficientes/adequados de modo a garantir/resguardar a Administração de que as empresas contratadas estejam, de fato, honrando as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos empregados alocados nos contratos celebrados junto a essa Instituição de	DTER

		ensino, priorizando a gestão e a fiscalização in loco desses contratos, adotando como referência os mandamentos preconizados no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e na Portaria TCU nº 297/2012.	
DAF	Estruturantes	Estabelecer procedimentos administrativos destinados à verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do objeto do contrato; e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas contratadas.	DAF / DTER
DAF	Estruturantes	Promover alteração no fluxo da liquidação da despesa adotado pela Diretoria de Terceirização, de modo que a glosa a ser efetuada em virtude do descumprimento de cláusula contratual ocorra após as retenções tributárias estabelecidas pela IN RFB nº 1.234/2012, Lei nº 8.212/1991 e Lei Complementar nº 116/2003, cuja base de cálculo é o valor bruto da nota fiscal ou fatura apresentada pela empresa após o encerramento do mês, sendo esse valor estabelecido em cláusula contratual, e sem qualquer dedução, exceto quando houver previsão legal, em observância ao Princípio da Legalidade.	DAF / DCF / DTER
DAF	Outras	Cancelar, imediatamente, todas as permissões de acesso de prestadores de serviços aos sistemas corporativos da Administração Pública Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.) e destinar a servidores públicos efetivos as atividades do HUB que necessitam do uso destes sistemas, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades	DAF / DGP
DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados à Empresa Planalto Service por meio do Contrato nº 608/2010 desde a época da celebração contratual, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência à contratada do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	DTER
		Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados a todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados contratadas junto à Universidade de Brasília — UnB nos últimos 05 anos, tendo como	

DAF	Outras	referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência às empresas contratadas do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	DTER
DAF	Outras	Readequar o Contrato nº 603/2010 à real demanda da necessidade da Administração, observando além do aspecto quantitativo, a jornada de trabalho adequada para cada posto de serviço, podendo adotar mais de uma escala de trabalho, desde que previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.	DTER
DAF	Outras	Identificar os postos de serviços ocupados atualmente pelos agentes de portaria que demandam a atividade de vigilância e promover as respectivas substituições por vigilantes, celebrando, para tanto, termos aditivos contratuais para cada uma das atividades contratadas, objetivando a adequação dos novos quantitativos.	DTER
DAF	Outras	Adequar por meio de termos aditivos os contratos vigentes referentes à prestação de serviços terceirizados ao quantitativo de postos que efetivamente utilizados, haja vista ser vedado o contrato do tipo verbal, consoante o estabelecido pela Lei nº 8.666/1993 em seu art. 60, parágrafo único.	DTER
DAF	Outras	Registrar no Sistema SIAFI as garantias contratuais exigidas das empresas vencedoras nos certames licitatórios com amparo no art. 56 da lei nº 8.666/1993 na conta contábil respectiva, conforme dispõe o Manual SIAFI no Assunto 021126 - Depósitos em Garantia.	DTER / DCF
DAF	Estruturantes	Instituir normatização interna para a utilização de sistemas corporativos (como SIAPE, SIASG, SIAFI e SPIUnet), que atenda às normas gerais sobre o tema, bem como a orientação dos órgãos de controle.	ADM. SUPERIOR
DAF	Estruturantes	Estabelecer cronograma para que as atividades desempenhadas por colaboradores sem vínculo formal com a instituição sejam transferidas para servidores efetivos.	DGP / DAF
		Realizar apuração de responsabilidade quanto à liberação de recursos para construção da obra de	

DAF	Apuração de responsabilidade	liberação de recursos para construção da obra do Centro de Estudos Avançados do Cerrado de forma incompatível com a execução física da obra.	DAF / CPAD
DAF	Estruturantes	Realizar o aprimoramento dos controles internos do Setor no que se refere à formalização de convênios, estabelecendo rotinas que obriguem o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação vigente.	DPI
DAF	Reposição de valores/bens	Promover a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, com base na alínea a do inciso II do § 12do art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011 e informar a esta Controladoria os resultados, quando de sua conclusão.	CPAD

Atenciosamente,

Em 14/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silva Rodrigues de Oliveira, Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 14/05/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484579** e o código CRC **EA7E8DC0**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2484579

Centro de custo: Diretoria de Importação e Exportação (DAF / DIMEX)

Para: Decanato de Administração (DAF)

Em atendimento ao Despacho DAF 2471043, informo que o bem (Densitometria Óssea) de registro patrimonial n. 240411 referenciado na Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538), **não foi adquirido** por esta FUB através da Diretoria de Importação e Exportação (DIMEX). O referido equipamento foi adquirido pelo Hospital Universitário de Brasília (HUB) através da Nota de Empenho n. 2004NE904918 (1546623), conforme já informado por esta DIMEX em 23/08/2017 através do Despacho DAF / DIMEX 1546649.

Atenciosamente,

Em 14/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Ribeiro da Silva, Diretor(a) de Importação e Exportação - DAF / DIMEX**, em 14/05/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2485323** e o código CRC **DF817CD2**.

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: DTER

Em atendimento ao Despacho GRE (1258354), relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor -CGU, reiteramos a solicitação às Diretorias acima relacionadas que verifiquem as 17 (dezesete) recomendações relacionadas ao DAF, bem como as recomendações ao HUB, constantes no Relatório (1245538).

Atenciosamente,

Em 14/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Pereira Cota**, **Assessor(a) do Decanato de Administração**, em 14/05/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486039** e o código CRC **D10B60FF**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2486039

Centro de custo: Coordenação de Análise Contábil (CAC)

Para: DAF,

Em atenção ao Despacho DAF 2471043, informamos que as recomendações de responsabilidade da DCF foram respondidas no despacho CAC/DCF 1521886 e nos anexos 1524941, 1524946, 1524949, 1524952, 1524956, 1524962, 1524966, 1524974, 1524978, 1524982, 1524990, 1524997 e 1524998

Em 15/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Lopes Bezerra, Coordenador(a) da Coordenação de Análise Contábil da Diretoria de Contabilidade e Finanças do DAF**, em 15/05/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2488708** e o código CRC **A6ECF2C0**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2488708

Centro de custo: Diretoria de Terceirização,

Para: Decanato de Administração,

Em atenção ao Despacho DAF (2486039) relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), informamos que as 17 (dezessete) recomendações foram respondidas no Despacho DTER (1508557).

Em 21/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Versiani Teixeira, Diretor(a) da Diretoria de Terceirização do Decanato de Administração**, em 21/05/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514376** e o código CRC **C8C93431**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2514376

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: DCF/CAC,

Restituímos o processo tendo em vista que não foi possível visualizar o conteúdo do documento 1521886.

Atenciosamente,

Em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Fonseca Vieira, Assistente em Administração do Decanato de Administração**, em 28/05/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2535582** e o código CRC **4EA6F90F**.

Centro de custo: Coordenação de Análise Contábil (CAC)

Para: DAF,

Em resposta ao despacho DAF 2535582, restituo processo informando que o despacho DAF/DCF/CAC 1521886 foi assinado.

Em 29/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Lopes Bezerra, Coordenador(a) da Coordenação de Análise Contábil da Diretoria de Contabilidade e Finanças do DAF**, em 29/05/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540436** e o código CRC **74BF5DA2**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2540436

Centro de custo: Decanato de Assuntos Comunitários

Para: AUD

Informamos que o DAC já encaminhou documentos indicando responsáveis pelas informações no sistema monitor, conforme documentos anexos ao presente processo.

Atenciosamente,

Em 01/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Teixeira Reis**, **Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 01/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549917** e o código CRC **D7913CD6**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2549917

Centro de custo: Auditoria

Para: DAC,

Em atenção ao Despacho 2549917, informamos que os servidores indicados pelo DAC foram cadastrados no sistema Monitor.

Em 04/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Sardinha, Auditor(a) Chefe da Auditoria**, em 04/06/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551647** e o código CRC **B96E70F5**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2551647

Data de Envio:

05/06/2018 13:56:55

De:

UnB/Decanato de Assuntos Comunitários <dac@unb.br>

Para:

mayla@unb.br
luizclaudiocf@unb.br
pedros@unb.br
cristianecosta@unb.br

Assunto:

Para conhecimento

Mensagem:

Despacho AUD

Anexos:

Despacho_2551647.html

Centro de custo: Decanato de Assuntos Comunitários

Para: a Direção da DEL, DOCCA, DIV, PPNE,

Reencaminho o presente processo, solicitando encarecidamente o atendimento do despacho deste decanato (2404940), proferido em 20/04/2018, de maneira que os servidores selecionados e seus respectivos diretores sejam responsáveis pela ação de monitoramento das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, cadastrados no Sistema Monitor.

Atenciosamente,

Em 05/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Teixeira Reis**, **Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 06/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2559167** e o código CRC **026BAA6D**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2559167

Centro de custo: Diretoria de Esporte e Lazer

Para: DAC,

Segue as indicações dos servidores da Diretoria de Esporte e Lazer

a) Responsável pela avaliação/revisão e inserção das informações solicitadas;

- Rafael Rodrigues de Melo
 - Assistente em Administração
 - Tel: 3107-6789
 - E-mail: rafaelrmelo@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 2258639
 - Matrícula FUB: 1084771
 - CPF: 023.038.161-81

b) Revisor destas informações (após o preenchimento de todas as informações);

- Alexandre Luiz Gonçalves de Rezende
 - Professor/Diretor
 - Tel: 3107-6798
 - E-mail: rezende@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 11979979
 - Matrícula FUB: 148407
 - CPF: 270.752.221-04

Em 06/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Goncalves de Rezende, Diretor(a) de Esporte e Lazer**, em 06/06/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2567309** e o código CRC **7B978180**.

Centro de custo: Diretoria de Organizações Comunitárias, Cultura e Arte

Para: DAC,

Segue as indicações dos servidores da Diretoria de Organizações Comunitárias, Cultura e Arte

a) Responsável pela avaliação/revisão e inserção das informações solicitadas;

- Ana Paula Bernardi da Silva Ventura
 - Assistente em Administração
 - Tel: 3107-6799
 - E-mail: anaventura@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 16723689
 - Matrícula FUB: 1031601
 - CPF: 645.566.701-87

b) Revisor destas informações (após o preenchimento de todas as informações);

- Brenda Oliveira Kelly
 - Pedagoga/Diretora
 - Tel: 3107-6791
 - E-mail: brenda@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 2089398
 - Matrícula FUB: 1069772
 - CPF: 002.088.521-07

Em 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Oliveira Kelly, Diretor(a) de Organizações Comunitárias, Cultura e Arte**, em 07/06/2018, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2571700** e o código CRC **4C2BD4C2**.

Centro de custo: Diretoria da Diversidade (DIV)

Para: DAC

Segue as indicações dos servidores da Diretoria da Diversidade (DIV)

a) Responsável pela avaliação/revisão e inserção das informações solicitadas;

- Leandro dos Santos Cordeiro
 - Técnico em Assuntos Educacionais
 - Tel: 3107-7835
 - E-mail: leandrocordeiro@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 2321656
 - Matrícula FUB: 1093312
 - CPF: 863.842.871-53

b) Revisor destas informações (após o preenchimento de todas as informações);

- Susana Xavier
 - Assistente Administrativo/Diretor
 - Tel: 3107-2645
 - E-mail: xsusana@unb.br
 - Matrícula SIAPE: 1736468
 - Matrícula FUB: 1051768
 - CPF: 455.303.601-06

Em 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Xavier, Diretor(a) da Diretoria da Diversidade do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 07/06/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2571771** e o código CRC **6D6F49A5**.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Atendida - Quantidade: 8

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 232158 Constatação: 1	81748	Implementar procedimento de controle quanto à acumulação indevida de atividades/cargos dos servidores que atuam na Unidade, especialmente aqueles em regime de dedicação
OS: 232158 Constatação: 2	81749	Concluir a apuração dos indícios de participação de servidores lotados no HUB na gerência ou administração de sociedades privadas, identificados no cruzamento dos bancos de dados dos sistemas SIAPE e CNPJ. Nos casos procedentes, promova apuração de responsabilidades e informe os resultados à
OS: 232158 Constatação: 2	81750	Para os casos não procedentes, que os servidores promovam junto à Receita Federal a atualização de seus dados societários.
OS: 232158 Constatação: 2	81751	Orientar os servidores que atuam no Hospital, quanto à vedação da participação na gerência ou administração de sociedades privadas e que estes mantenham atualizadas as informações cadastrais no Sistema CNPJ quando participantes em outras situações.
OS: 232158 Constatação: 2	81752	Implementar procedimento de controle quanto à participação de servidores que atuam no Hospital em sociedades privadas.
OS: 232158 Constatação: 5	81753	Que o Hospital solicite à Divisão de Engenharia Clínica análise técnica da situação das Obras, no que tange aos riscos estruturais, tendo em vista a exposição de ferragens e o tempo decorrido de paralisação das mesmas.
OS: 232158 Constatação: 5	81754	Que o Hospital defina, tempestivamente, em seu Plano Diretor, as finalidades que serão estabelecidas para as estruturas paralisadas e restabeleça, com brevidade, a continuidade e finalização das Obras.

Dinheiro público é da sua conta

www.portaldatransparencia.gov.br

OS: 232158
Constatação: 1

111657

Promova apuração de responsabilidade quanto a atuação do servidor em outro vínculo empregatício remunerado. Caso seja procedente, efetuar a cobrança dos valores relativos ao adicional de dedicação exclusiva, recebido indevidamente pelo servidor no período em que ele concomitantemente desempenhou atividade remunerada na FAMEPLAC e exerceu Magistério Superior sob o regime de dedicação exclusiva, em desacordo

Total de Recomendações: 8

Posição do Sistema Monitor em 16/07/2018 às 03:04h.

DETALHAMENTO

1. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1.1. Hospital Universitário - Brasília

Documento de Origem		
Relatório 232158	Ordem de Serviço 232158	Município/UF Brasília/DF
Programa: Brasil Universitário		

Constatação 1:

Professor em regime de dedicação exclusiva com outro vínculo empregatício.

Recomendação 81748:

Implementar procedimento de controle quanto à acumulação indevida de atividades/cargos dos servidores que atuam na Unidade, especialmente aqueles em regime de dedicação exclusiva.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 16/08/2012: Atendimento

Esta constatação também constou do relatório de auditoria 243897 (contas 2009 do HUB) como item 2.1.5.1 (constatação 6), mas sem esta recomendação. Ademais, nas auditorias de contas realizadas a partir de 2011, as verificações na gestão de pessoas do HUB passaram a ser feitas juntas com as da FUB. Isto ocorreu porque a atuação do Decanato de Gestão de Pessoas/FUB (DGP), que sucedeu a Secretaria de Recursos Humanos/FUB, também abrange a gestão de pessoas do HUB. Portanto, cabe à DGP implementar os mecanismos de controle relativos à não-acumulação de cargos públicos na FUB/HUB, inclusive dos profissionais em regime de dedicação exclusiva. Portanto, como o texto da recomendação 3 do item 4.1.4.2 (constatação 32) do relatório de auditoria 201108921 também abrange o HUB e o conteúdo da recomendação 2

Manifestação do Gestor em 16/08/2012: Outros

Dinheiro público é da sua conta

www.portaldatransparencia.gov.br

O item 4.1.4.2 (constatação 32) do relatório de auditoria 201108921 (contas 2010 da FUB, consolidando as contas do HUB) teve a seguinte descrição sumária: "Acumulação indevida de cargos por servidores ativos e aposentados". A recomendação 3 da referida constatação foi a seguinte: "Implementar mecanismos de controles internos para que sejam confirmadas as informações prestadas pelos servidores quanto à não-acumulação de cargos públicos e de aposentadorias."

Recomendação 111657:

Promova apuração de responsabilidade quanto a atuação do servidor em outro vínculo empregatício remunerado. Caso seja procedente, efetuar a cobrança dos valores relativos ao adicional de dedicação exclusiva, recebido indevidamente pelo servidor no período em que ele concomitantemente desempenhou atividade remunerada na FAMEPLAC e exerceu Magistério Superior sob o regime de dedicação exclusiva, em desacordo com o art. 14, inciso I, do Decreto 94.664/87.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/09/2010: Atendimento

Recomendação já em acompanhamento no Procedimento de Contas (OS 243897). Consideramos atendida para fins de evitar duplicidade no acompanhamento

Manifestação do Gestor em 29/09/2010: Outros

A Secretaria de Recursos Humanos/FUB procedeu, por meio do Ofício nº 1318/SRH, de 8 de setembro de 2010, diligência à União Educacional do Planalto Central Ltda, mantenedora da Faculdade de Medicina do Planalto Central - FAMEPLAC para confirmação do período em que o servidor atuou como docente naquela Unidade de Ensino para, em caso positivo proceder à apuração dos valores pagos indevidamente a título de Dedução Exclusiva, visando o ressarcimento ao erário no âmbito da FUB.

Constatação 2:

Servidores na condição de sócio-administrador e sócio-gerente de pessoa jurídica com fins lucrativos.

Recomendação 81749:

Concluir a apuração dos indícios de participação de servidores lotados no HUB na gerência ou administração de sociedades privadas, identificados no cruzamento dos bancos de dados dos sistemas SIAPE e CNPJ. Nos casos procedentes, promova apuração de responsabilidades e informe os resultados à CGU.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/09/2010: Atendimento

Recomendação já acompanhada nas Contas (OS 243897). Considerar atendida para evitar acompanhamento em duplicidade.

Manifestação do Gestor em 29/09/2010: Outros

De acordo com análise realizada pela Auditoria Interna/FUB, dos 62 servidores citados no Relatório em referência, 59 atenderam ao chamado da Secretaria de Recursos Humanos/FUB apresentando cópia do Contrato Social com a devida alteração de sua condição de Sócio-Gerente da Pessoa Jurídica. Os servidores que deixaram de apresentar a alteração contratual para regularizar a situação foram devidamente reiterados da

SRH.

Recomendação 81750:

Para os casos não procedentes, que os servidores promovam junto à Receita Federal a atualização de seus dados societários.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 10/08/2010: Atendimento

Constatou-se a regularização cadastral de 35 servidores. Permanece a necessidade de apuração quanto aos 27 restantes.

Manifestação do Gestor em 10/08/2010: Outros

Aos servidores que deixaram de atender à solicitação da SRH a notificação será reiterada até que se regularize a situação de sócio-administrador de Pessoa Jurídica encontrada, a qual consiste em alteração do Contrato Social, excluindo tal condição.

Recomendação 81751:

Orientar os servidores que atuam no Hospital, quanto à vedação da participação na gerência ou administração de sociedades privadas e que estes mantenham atualizadas as informações cadastrais no Sistema CNPJ quando participantes em outras situações.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/09/2010: Atendimento

Recomendação já acompanhada nas Contas da Unidade. Considerar atendida para evitar acompanhamento em duplicidade.

Manifestação do Gestor em 29/09/2010: Outros

A Secretaria divulgou circular alertando os servidores para a observância da exigência legal sobre a situação de sócio-gerente de Pessoa Jurídica como servidor público federal.

Recomendação 81752:

Implementar procedimento de controle quanto à participação de servidores que atuam no Hospital em sociedades privadas.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 10/08/2010: Atendimento

A UJ auditada, por meio da SRH e de sua Unidade de Controle Interno, demonstraram esforços para o fortalecimento dos mecanismos de controle relacionados às falhas encontradas

Manifestação do Gestor em 10/08/2010: Outros

Serão realizadas as orientações necessárias à plena observância da vedação legal de acumulação de cargos.

Constatação 5:

Paralisação na execução das obras do Instituto da Criança e do Adolescente - ICA, Setor de Processamento de Roupas - SPR, Central de Material Esterelizado - CME e Setor de Higiene e Limpeza - SHL.

Recomendação 81753:

Que o Hospital solicite à Divisão de Engenharia Clínica análise técnica da situação das Obras, no que tange aos riscos estruturais, tendo em vista a exposição de ferragens e o tempo decorrido de paralisação das mesmas.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 10/08/2010: Atendimento

Análise Técnica realizada a contento.

Manifestação do Gestor em 10/08/2010: Outros

Em relação à obra do Instituto da Criança e do Adolescente a execução e fiscalização estão sob responsabilidade do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer - CEPLAN. Quanto à limpeza e tratamento do acúmulo de águas a Divisão de Engenharia Clínica - DEC está realizando ações de controle semanais para evitar possíveis focos da dengue tanto nessa obra como nas demais edificações e áreas não edificadas do HUB. Segundo avaliação realizada pela DEC/HUB não existem riscos estruturais das obras paralisadas, porém para evitar deteriorização das ferragens expostas, será realizado um tratamento de impermeabilização das mesmas, cujo processo licitatório para a execução ainda está sendo instruído pela DEC, com a previsão de conclusão do referido serviço até 31 de maio de 2010. A instalação dos tapumes para cercar a obra do Setor de Processamento de Roupas - SRP, Central de Material Esterelizado e Setor de Higiene e Limpeza - SHL também

Recomendação 81754:

Que o Hospital defina, tempestivamente, em seu Plano Diretor, as finalidades que serão estabelecidas para as estruturas paralisadas e restabeleça, com brevidade, a continuidade e finalização das Obras.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 10/08/2010: Atendimento

Foram redefinidas as finalidades para as estruturas paralisadas, restando atendida a recomendação.

Manifestação do Gestor em 10/08/2010: Outros

Em relação à obra do setor de Processamento de Roupas - SPR, paralisada devido ao vencimento do prazo de vigência do Convênio 101/2003, já foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do HUB a nova destinação da obra, na qual serão

construídas biblioteca e salas de aula, conforme Ato em anexo. O prazo para finalização da obra está condicionada à captação de recursos para execução da mesma, que já está sendo providenciada pela Direção do HUB, conforme Alta em anexo.

Centro de custo: Diretoria Administrativa Financeira do Hospital Universitário de Brasília (HUB)

Para: DAF,

Restituo o presente e informo que em consulta ao Sistema MONITOR (CGU), não constam recomendações pendentes no âmbito do HUB, UG 154106, conforme observável no relatório anexo (2713524), extraído nesta data.

Em 16/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira dos Santos, Assistente em Administração da Diretoria Administrativa Financeira do HUB do DAF**, em 16/07/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713537** e o código CRC **8377DB32**.

Referência: Processo nº 23106.068292/2017-51

SEI nº 2713537

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: DGM,

Reitero o Despacho DAF 2471043 e solicito que verifiquem as 17 (dezesete) recomendações relacionadas ao DAF, no que compete a unidade, constantes no Relatório (1245538), em atendimento ao Despacho GRE (1258354), relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor -CGU.

Atenciosamente,

Em 18/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ferreira Lopes, Assistente em Administração do Decanato de Administração**, em 18/07/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2723111** e o código CRC **1A6C567E**.

Centro de custo: Diretoria de Gestão de Materiais (DGM)

Para: DAF,

Trata-se do Despacho DAF 2471043 e solicito que verifiquem as 17 (dezessete) recomendações relacionadas ao DAF, no que compete a unidade, constantes no Relatório (1245538), em atendimento ao Despacho GRE (1258354), relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor -CGU.

Restituímos os autos do processo informando que dentro as 17 (dezessete) recomendações relativo a Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) nenhuma é referente a esta Diretoria.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

UnB – Diretoria de Gestão de Materiais – Prédio do Almoxarifado Central - Campus Darcy
Ribeiro - Asa Norte
Brasília – DF – CEP: 70.910-900 - Fone: **(61) 3107-3629 / 3107-3604** – E-mail:
dgm@unb.br

Em 18/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Peixoto Bezerra, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Materiais do Decanato de Administração**, em 18/07/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2723645** e o código CRC **E09BBFB1**.

Centro de custo: Decanato de Administração (DAF)

Para: AUD

C.c: GRE

Em atendimento ao Despacho GRE (1258354), referente ao Relatório Nota Técnica AUD 001/2017 (1245538) que trata das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme consta no Sistema Monitor - CGU, enviamos as informações prestadas pelos vários setores do DAF bem como algumas sugestões deste Decanato.

UNIDADE	CLASSE	RECOMENDAÇÃO (TEXTO)	RESPOSTAS/UNIDADE SUGERIDA PARA ATENDER DEMANDA
DAF	Apuração de responsabilidade	Adotar providências para instaurar sindicâncias administrativas em virtude das celebrações emergenciais com as Empresas Fortaleza e Zepim por meio dos Contratos ns. 3.834/2013 e 4.240/2013, respectivamente, no intuito de apurar se houve responsabilidade da Administração, tendo em vista a demora na abertura de procedimento licitatório que amparasse os objetos das contratações, independentemente de solicitadas pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília — PJU em seus pareceres, em observância ao que prevê a Orientação Normativa n. 2011/2009 e ao Princípio da Legalidade	DAF e CPAD Sobre a referida recomendação segue anexada consulta ao Sistema Monitor via documento SEI n. 3618729 .
		Estabelecer todas as atribuições das	

DAF	Estruturantes	atividades relacionadas à função de fiscalização e gestão de contratos de serviços terceirizados tendo como referência o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG n. 02/2008 e na Portaria TCU n. 90297/2012, consignando-as na portaria de nomeação do servidor ou em qualquer outro ato administrativo - resolução ou instrução, de modo que a cada nomeação de servidor para atuar como fiscal ou gestor do contrato de serviços terceirizados sejam estabelecidas todas as gerais e específicas inerentes ao ofício previsto pelo art. 67 da Lei n. 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o Acórdão nº 2.632-2007, Plenário, do Tribunal de Contas da União.	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557).</u>
DAF	Estruturantes	Implementar mecanismos de controles internos administrativos suficientes/adequados de modo a garantir/resguardar a Administração de que as empresas contratadas estejam, de fato, honrando as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos empregados alocados nos contratos celebrados junto a essa Instituição de ensino, priorizando a gestão e a fiscalização in loco desses contratos, adotando como referência os mandamentos	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557).</u>

DAF	Outras	as permissões de acesso de prestadores de serviços aos sistemas corporativos da Administração Pública Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.) e destinar a servidores públicos efetivos as atividades do HUB que necessitam do uso destes sistemas, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades	DCF Respondida conforme <u>Despacho DCF (2488708)</u> .
DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados à Empresa Planalto Service por meio do Contrato nº 608/2010 desde a época da celebração contratual, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência à contratada do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	DCF Respondida conforme <u>Despacho DCF (2488708)</u> .

DAF	Outras	Realizar cotejamento dos pagamentos efetuados a todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados contratadas junto à Universidade de Brasília — UnB nos últimos 05 anos, tendo como referência os valores informados na planilha de custos e formação de preços a título de Risco de Acidente de Trabalho — RAT e o constante da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Social — GFIP, providenciando, no caso da ocorrência de pagamento a maior à empresa contratada, o desconto nas faturas vencidas ou vincendas caso o contrato esteja em vigor ou por meio de cobrança administrativa no caso do contrato encontrar-se encerrado, dando ciência às empresas contratadas do fato e o prazo para manifestação quanto ao apontamento efetuado, em observância ao princípio da indisponibilidade do interesse público.	DCF Respondida conforme <u>Despacho DCF (2488708)</u>.
DAF	Outras	Readequar o Contrato n. 603/2010 à real demanda da necessidade da Administração, observando além do aspecto quantitativo, a jornada de trabalho adequada para cada posto de serviço, podendo adotar mais de uma escala de trabalho, desde que	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557)</u>.

		previstas na Convenção Coletiva de Trabalho.	
DAF	Outras	Identificar os postos de serviços ocupados atualmente pelos agentes de portaria que demandam a atividade de vigilância e promover as respectivas substituições por vigilantes, celebrando, para tanto, termos aditivos contratuais para cada uma das atividades contratadas, objetivando a adequação dos novos quantitativos.	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557).</u>
DAF	Outras	Adequar por meio de termos aditivos os contratos vigentes referentes à prestação de serviços terceirizados ao quantitativo de postos que efetivamente utilizados, haja vista ser vedado o contrato do tipo verbal, consoante o estabelecido pela Lei n. 8.666/1993 em seu art. 60, parágrafo único.	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557).</u>
DAF	Outras	Registrar no Sistema Siafi as garantias contratuais exigidas das empresas vencedoras nos certames licitatórios com amparo no art. 56 da lei n. 8.666/1993 na conta contábil respectiva, conforme dispõe o Manual Siafi no Assunto 021126 - Depósitos em Garantia.	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557).</u>
		Instituir normatização interna para a utilização de sistemas	

DAF	Estruturantes	cooperativos (como SIAPE, SIASG, SIAFI e SPIUnet), que atenda às normas gerais sobre o tema, bem como a orientação dos órgãos de controle.	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557)</u>.
DAF	Estruturantes	Estabelecer cronograma para que as atividades desempenhadas por colaboradores sem vínculo formal com a instituição sejam transferidas para servidores efetivos.	DTER Respondida conforme <u>Despacho DTER (1508557)</u>.
DAF	Apuração de responsabilidade	Realizar apuração de responsabilidade quanto à liberação de recursos para construção da obra do Centro de Estudos Avançados do Cerrado de forma incompatível com a execução física da obra.	DCF Respondida conforme <u>Despacho DCF (2488708)</u>.
DAF	Estruturantes	Realizar o aprimoramento dos controles internos do Setor no que se refere à formalização de convênios, estabelecendo rotinas que obriguem o atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação vigente.	Tal recomendação deve ser enviada ao DPI, por ser matéria no âmbito de sua competência.
DAF	Reposição de valores/bens	Promover a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, com base na alínea a do inciso II do § 12 do art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011 e informar a esta Controladoria os resultados, quando de sua conclusão.	DCF Respondida conforme <u>Despacho DCF (2488708)</u>.

Em relação às recomendações referentes ao Hospital Universitário de Brasília - HUB, informamos que em consulta ao Sistema MONITOR (CGU) não

constam recomendações pendentes no âmbito do HUB (UG 154106), de acordo com despacho DAF/HUB/CoAG (2713537) e relatório anexo (2713524), extraído na data de 16/07/2018.

Assim, encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes no âmbito da Auditoria Interna, informando que a maioria das recomendações se encontram respondidas no Sistema Monitor, no entanto, carecem de revisão, o que está em andamento, visto o pedido de inclusão de perfis de Revisão e Encaminhamento no Sistema Monitor.

Ressaltamos ainda, que o Decanato de Administração se coloca à disposição para acompanhamento e atualização das recomendações acima, bem como para colaborar em eventuais dúvidas que surgirem.

Por derradeiro, registramos que os servidores do Decanato vêm dedicando parte considerável do seu tempo de trabalho para prover aos gestores informações para manifestação aos órgãos de controle, tais como, CGU, TCU, Ministérios Públicos, Tribunais etc., fornecendo subsídios para relatórios institucionais, ações judiciais, bem como representação da FUB em tribunais e mesas de negociação com entidades externas, bem como vem participando em diversos Grupos de Trabalho, Comissões de sindicância, Processo Administrativos Disciplinares, Tomadas de Contas Especiais etc. O acúmulo de tarefas em razão das demandas acima, oneram e impactam na consolidação relatos e a sua apresentação de forma tempestiva, como ocorreu no presente caso.

Atenciosamente,

Em 15/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 25/03/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600314** e o código CRC **E687F585**.



Recomendação



PRECISA DE AJUDA?



Recomendações Informações Gerenciais Administração

Detalhes da Recomendação

Recomendação: 11226

Unidade CGU: SFC/DS/CGESUP

Unidade Gestora: 154040 - Fundação Universidade Federal - Brasília (26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA)

Situação: Monitorando **Pendência:** Para providências do Gestor

Categoria(s): ■ Apuração de Responsabilidade - Func. Público

Envio ao gestor: 22/07/2014 **Data Limite:** 12/05/2019

Adotar providências para instaurar sindicâncias administrativas em virtude das celebrações emergenciais com as Empresas Fortaleza e Zepim por meio dos Contratos nºs 3.834/2013 e 4.240/2013, respectivamente, no intuito de apurar se houve responsabilidade da Administração, tendo em vista a demora na abertura de procedimento licitatório que amparasse os objetos das contratações, independentemente de solicitadas pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília – PJU em seus pareceres, em observância ao que prevê a Orientação Normativa nº 011/2009 e ao Princípio da Legalidade.

Histórico da Recomendação

Achados de Controle

Encaminhar para Revisão | Anexos (0) | Editar | Remover

Solicitação de prorrogação de prazo
Situação: Em edição pela UG



GESTOR

Não foi identificada a instauração da sindicância.

Histórico



CGU

Reiteração
Motivação: Decurso de prazo
Enviado em: 11/03/2019

Visualizar

CGESUP
11/03/2019

Prazo: 62 dia(s)
Situação: Enviado ao gestor

Solicitamos posicionamento final acerca da recomendação.

 **Visualizar**



SFC/DS/CGEDUS
29/07/2015

Reiteração

Motivação: Providências acordadas não implementadas

Enviado em: 29/07/2015

Prazo: 100 dia(s)

Situação: Enviado ao gestor

De acordo com a unidade a sindicância não foi aberta. Os autos do processo em tela, que trata de vigilância, estão na Procuradoria para repactuação.

Entretanto, a análise de repactuação não exclui a medida de apuração das irregularidades.



FUB
01/06/2015

Encaminhamento de providências

NUP: 00190-010768/2015-96

Em relação a abertura de sindicância relativas aos pareceres jurídicos nº 950/2012, 1051/2012 e 1324/2012, segue em anexo, o pedido de abertura de relação aos serviços de limpeza e conservação. Entretanto, com relação aos serviços de vigilância desarmada os autos encontram-se na Procuradoria Jurídica da FUB para reanálise do pedido de repactuação.

Versão: 08-03-2019 15:18